

COMPANHIA PORTUGUESA DE RESSEGUROS, S.A.

RELATÓRIO SOBRE
A SOLVÊNCIA E A
SITUAÇÃO
FINANCEIRA
2018



Índice

Síntese	3
A. Atividades e desempenho	10
A.1. Atividades.....	10
A.2. Desempenho da subscrição.....	13
A.3. Desempenho dos investimentos.....	16
A.4. Desempenho de outras atividades.....	18
A.5. Eventuais informações adicionais.....	18
B. Sistema de governação	19
B.1. Informações gerais sobre o sistema de governação	19
B.2. Requisitos de qualificação e de idoneidade.....	24
B.3. Sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência	25
B.4. Sistema de controlo interno.....	28
B.5. Função de Auditoria Interna.....	29
B.6. Função Atuarial.....	29
B.7. Subcontratação	30
B.8. Eventuais informações adicionais	30
C. Perfil de risco	31
C.1. Risco específico de seguros	33
C.2. Risco de mercado	36
C.3. Risco de crédito	38
C.4. Risco de liquidez.....	38
C.5. Risco operacional.....	39
C.6. Outros riscos materiais	39
C.7. Eventuais informações adicionais.....	39
D. Avaliação para efeitos de solvência	41
D.1. Ativos	41
D.2. Provisões técnicas	47
D.3. Outras responsabilidades	51
D.4. Métodos alternativos de avaliação.....	52
D.5. Eventuais informações adicionais.....	52
E. Gestão de capital	53
E.1. Fundos próprios.....	53
E.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo	56
E.3. Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência.....	58
E.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado	58
E.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência.....	58
E.6. Eventuais informações adicionais.....	58
Anexos	59
Anexo - Informação quantitativa	60
Anexo - Certificação pelo Atuário Responsável	68
Anexo - Certificação pelo Revisor Oficial de Contas	76

Síntese

O regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, exige que as empresas de seguros divulguem publicamente um relatório anual sobre a sua solvência e situação financeira.

O conjunto de informação qualitativa que as empresas de seguros devem divulgar, encontra-se previsto no capítulo XII do título I do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014.

Por sua vez, a informação quantitativa a divulgar em conjunto com este relatório, encontra-se estabelecida nos artigos 4.º e 5.º Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro, alterado e retificado pelo Regulamento de Execução (UE) n.º 2017/2190, da Comissão, de 24 de novembro.

Considerando o descrito no artigo 292.º daquele Regulamento Delegado, apresenta-se, de seguida, uma síntese, “*clara e concisa*”, das matérias desenvolvidas neste relatório.

Atividades e desempenho

Ao longo dos últimos anos, a atividade da Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A. (doravante “Companhia” ou “CPR”) esteve circunscrita à gestão do “Run-Off” das responsabilidades de negócios de resseguro aceite, continuando ativamente o processo de negociação, com as respetivas cedentes, no sentido de chegar a um acordo de comutação de responsabilidades.

A conta técnica Não Vida, antes da atividade financeira, apresenta em 2018, um resultado de 886 mil euros, um aumento de 703 mil euros face a 2017. A evolução positiva apresentada reflete essencialmente o proveito registado ao nível dos Custos com Sinistros Líquidos de Resseguro.

A atividade financeira total apresentou proveitos de 577 mil Euros, que corresponde a um acréscimo significativo face ao ano anterior (+55%), influenciado positivamente pelo maior montante relativo ao saldo de valias realizadas.

Sistema de governação

A Companhia não possui colaboradores, sendo as suas principais funções asseguradas por órgãos de estrutura do seu acionista único, a Fidelidade – Companhia de Seguros, SA.

Estão definidas funções-chave de gestão de riscos, auditoria interna, atuariado e *compliance* no âmbito dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno.

Estas funções-chave são desempenhadas pelos seguintes Órgãos da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. que exercem funções transversais ao Grupo: Direção de Gestão de Risco; Direção de *Compliance*; Direção de Auditoria.

A Política de Remuneração aplicável aos órgãos sociais da CPR assenta em princípios que promovem uma gestão sólida e eficaz dos riscos e não incentivam a assunção de riscos excessivos.

A Companhia possui processos de avaliação dos requisitos de adequação das pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam, são responsáveis ou exercem funções-chave.

A Companhia possui uma Política ORSA com o objetivo de estabelecer os princípios gerais da autoavaliação do risco e da solvência, tendo sido revista em 2018.

As normas e princípios a que deve obedecer a função de auditoria interna da Companhia encontram-se estabelecidos no Regulamento de Auditoria Interna.

A função de auditoria interna é exercida com independência, imparcialidade e objetividade, estando previstos mecanismos para preservar estes princípios.

A função atuarial é independente em termos funcionais, reportando diretamente ao Conselho de Administração da Companhia.

A Companhia possui uma Política de Subcontratação com o objetivo de estabelecer o conjunto de princípios aplicáveis à subcontratação de funções ou atividades fundamentais ou importantes. Neste contexto, identificaram-se, no âmbito do Grupo Fidelidade, um conjunto de funções ou atividades consideradas fundamentais ou importantes que se encontram subcontratadas, na sua maioria, intragrupo, estando os prestadores de serviços dessas funções ou atividades, localizados, fundamentalmente, em Portugal.

No caso concreto da CPR, destacam-se os serviços correspondentes às funções-chave de gestão de risco, auditoria interna, atuariado e *compliance*. Estas funções-chave encontram-se subcontratadas à Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A..

Refira-se, por fim, que durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram alterações materiais no sistema de governação da Companhia.

Perfil de risco

A gestão de risco suporta a Companhia na identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos, de forma a assegurar a adoção de ações adequadas e imediatas em caso de alterações materiais no seu perfil de risco.

Neste sentido, a Companhia, para traçar o seu perfil de risco, identifica os diversos riscos a que está exposta, procedendo, de seguida à sua avaliação.

A avaliação dos riscos tem por base a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência. Para outros riscos, não incluídos naquela fórmula, a Companhia opta por utilizar uma análise qualitativa de forma a classificar o impacto previsível nas suas necessidades de capital.

Assim, o cálculo do requisito de capital solvência (SCR) da Companhia para o exercício de 2018 foi o seguinte:



Deste requisito, destacam-se os riscos de contraparte e de mercado.

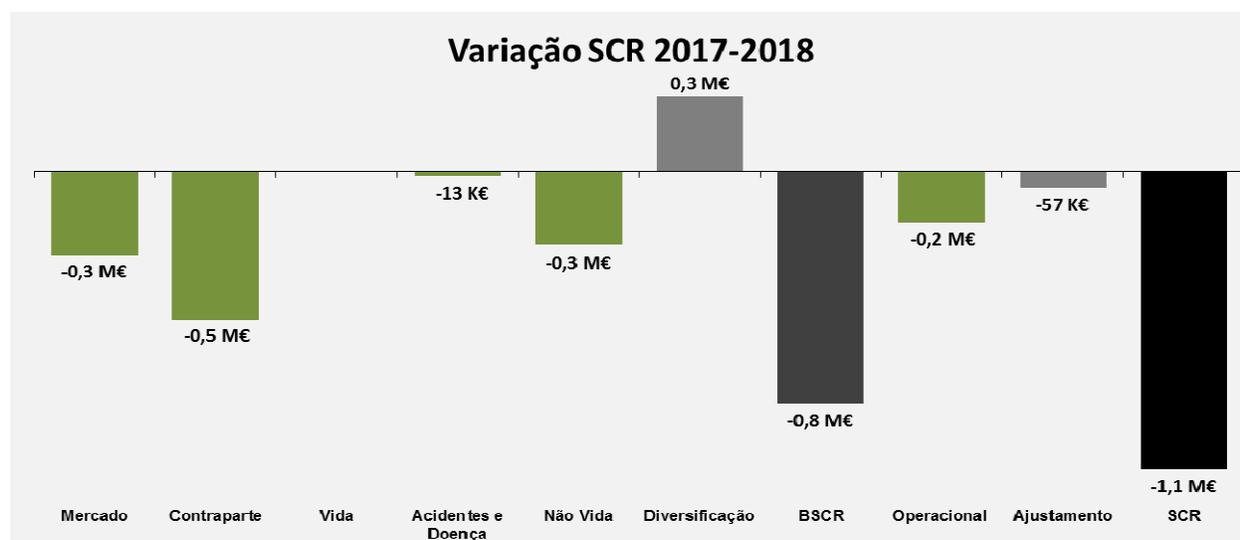
Como parte do processo ORSA são identificados riscos que não se encontram incorporados na fórmula-padrão.

Neste sentido, os seguintes riscos são reconhecidos pela Companhia como potencialmente materiais: risco de reputação, risco estratégico, risco de (continuidade de) negócio e risco legal.

A Companhia concluiu em 2018 o projeto que tinha em curso e que visava o reconhecimento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos não só do impacto no imposto diferido passivo efetuado no ano anterior, mas também o impacto no imposto diferido ativo, neste caso usando exclusivamente o efeito que deriva das diferenças temporais e não a recuperação de prejuízos fiscais.

Adicionalmente, a Companhia decidiu limitar o impacto do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos, na componente que implicaria um aumento do ativo por impostos diferidos, da seguinte forma: a soma do imposto diferido ativo líquido atual com o ajustamento não poderá ultrapassar 15% do SCR considerando que, caso o cenário subjacente a este cálculo ocorresse esse seria o limite de elegibilidade dado corresponder a fundos próprios de nível 3.

Durante o período abrangido pelo presente relatório, verificou-se uma redução do perfil de risco da Companhia, consubstanciado na diminuição do requisito de capital de solvência (SCR) em cerca de 1,1 milhões de euros, quando comparado com o seu valor à data de referência de 31 de dezembro de 2017.



Da evolução registada, destaca-se:

- a redução do risco de incumprimento da contraparte, resultante, em grande medida, do decréscimo da componente de Resseguro, e a uma melhoria na diversificação dos Depósitos, não obstante o acréscimo dos mesmos;
- a redução do risco de mercado, que deriva essencialmente da redução do risco de concentração, devido ao vencimento da obrigação que mais influenciava este risco;
- a redução do risco específico de Não Vida, fundamentada por um decréscimo no valor do submódulo de prémios e provisões devido à evolução do negócio.

Avaliação para efeitos de solvência

Em relação aos ativos, são descritas as bases, métodos e principais pressupostos usados na sua avaliação para efeitos de solvência, bem como a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras. Esta informação é segmentada por ativos financeiros, ativos imobiliários e outros ativos.

São também apresentados os montantes recuperáveis de contrato de resseguro e de entidades instrumentais.

Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Ativos financeiros	12.735	12.735	0	12.871
Ativos imobiliários	0	0	0	0
Outros ativos	1.964	1.700	264	2.009
Recuperáveis de resseguro	14.120	15.134	-1.014	18.827
Total	28.819	29.569	-750	33.707

As principais diferenças verificam-se nas seguintes classes de ativos:

Custos de aquisição diferidos

O valor destes ativos para efeitos de solvência é zero.

Ativos por impostos diferidos

A diferença resulta da aplicação da taxa de imposto às perdas com diferenças temporárias tributáveis implícitas no balanço para efeitos de solvência, ou seja, após os ajustamentos com impacto negativo nos fundos próprios.

Recuperáveis de resseguro

Resulta da utilização de diferentes bases, métodos e principais pressupostos na avaliação dos ativos, quer para efeitos de solvência, quer nas demonstrações financeiras.

Na comparação dos valores para efeitos de solvência, entre 2017 e 2018, as diferenças refletem a evolução da atividade da Companhia no período abrangido pelo presente relatório, não tendo ocorrido alterações nas bases, métodos e principais pressupostos usados na avaliação dos ativos para efeitos de solvência.

Em relação às provisões técnicas, são descritas as bases, métodos e principais pressupostos usados na sua avaliação para efeitos de solvência e a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras. Esta informação é segmentada por Não Vida e Saúde NSLT (*Not Similar to Life Techniques*).

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Não Vida	15.893	15.806	87	22.283
Saúde – NSLT	509	461	48	334
Total	16.402	16.267	135	22.617

As principais diferenças resultam da utilização de diferentes bases, métodos e principais pressupostos na avaliação das provisões técnicas, quer para efeitos de solvência, quer nas demonstrações financeiras.

É também apresentada a comparação da avaliação de outros passivos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Passivo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Outras responsabilidades	401	399	2	612
Total	401	399	2	612

As principais diferenças verificam-se nas seguintes classes de passivos:

Passivos por impostos diferidos

A diferença resulta da aplicação da taxa de imposto aos ganhos com diferenças temporárias tributáveis implícitas no balanço para efeitos de solvência, ou seja, após os ajustamentos com impacto positivo nos fundos próprios.

Na comparação dos valores para efeitos de solvência, entre 2017 e 2018, as diferenças refletem a evolução da atividade da Companhia no período abrangido pelo presente relatório, não tendo ocorrido alterações nas bases, métodos e principais pressupostos usados na avaliação de outros passivos para efeitos de solvência.



Gestão de Capital

O quadro seguinte apresenta a comparação dos capitais próprios, tal como constam nas demonstrações financeiras da Companhia, e o excesso do ativo sobre o passivo calculado para efeitos de solvência:

Valores em milhares de euros

	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II (ano anterior)
Ativos	28.819	29.569	-750	33.707
Provisões Técnicas	16.402	16.267	135	22.617
Outras responsabilidades	401	399	2	612
Excedente do ativo sobre o passivo	12.016	12.903	-887	10.478

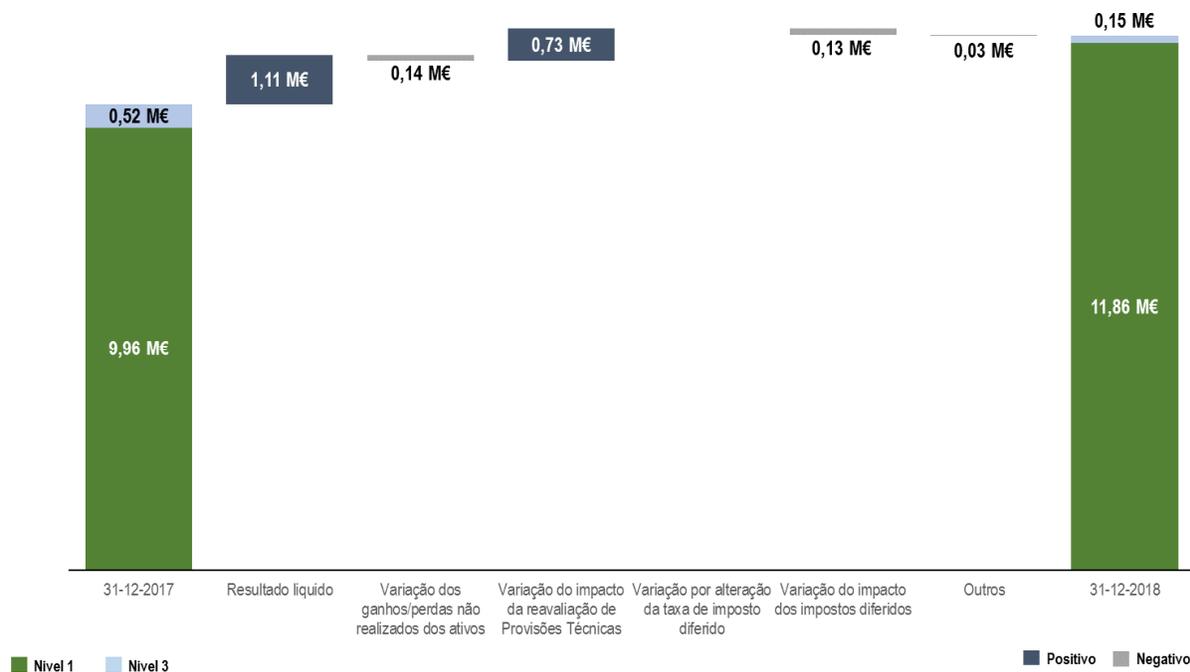
Em relação à estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios de base, verifica-se que a Companhia não possui fundos próprios complementares e que cerca de 1,3% estão classificados em Nível 3, encontrando-se o restante classificado em Nível 1.

Os montantes disponíveis e elegíveis dos fundos próprios para satisfazer o requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito mínimo de capital (MCR), classificados por níveis, relativos a 31/12/2018 e 31/12/2017, encontram-se no quadro seguinte:

Valores em milhares de euros

	Fundos próprios disponíveis para satisfazer				Fundos próprios elegíveis para satisfazer			
	SCR	SCR ano anterior	MCR	MCR ano anterior	SCR	SCR ano anterior	MCR	MCR ano anterior
Nível 1	11.863	9.957	11.863	9.957	11.863	9.957	11.863	9.957
Nível 2	0	0	0	0	0	0	0	0
Nível 3	153	521	0	0	153	459	0	0
Total	12.016	10.478	11.863	9.957	12.016	10.416	11.863	9.957

O gráfico seguinte apresenta as principais alterações nos fundos próprios disponíveis da Companhia durante o período abrangido pelo presente relatório:



Em relação ao cálculo do requisito de capital de solvência (SCR), a Companhia aplica a fórmula-padrão, não aplicando qualquer modelo interno.

Por outro lado, a Companhia aplicou o regime transitório aplicável ao risco acionista previsto nos números 2 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

O requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito de capital mínimo (MCR), bem como o respetivo rácio de cobertura, relativos a 31/12/2018 e 31/12/2017, foram os seguintes:

Valores em milhares de euros				
	Requisitos de Capital	Requisitos de Capital ano anterior	Rácio de Cobertura	Rácio de Cobertura ano anterior
SCR	1.981	3.062	606,45%	340,21%
MCR	3.600	3.600	329,52%	276,59%

A melhoria nos rácios de cobertura resulta do crescimento dos fundos próprios da Companhia, acompanhado por uma redução no seu perfil de risco anteriormente descrito.

A. Atividades e desempenho

Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram atividades ou outros eventos significativos, com impacto material na Companhia.

Não obstante, ao longo do presente capítulo são apresentadas comparações com as informações incluídas no relatório relativo a 2017.

Atividades

A.1.1. Denominação e forma jurídica da Companhia

A Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A. (“CPR” ou “Companhia”), com sede em Lisboa, no Largo do Calhariz nº30, foi constituída em 22 de setembro de 1979 e tem por objeto social praticar quaisquer operações relativas a resseguros dos ramos não vida em Portugal bem como no estrangeiro de modo a participar na redistribuição no mercado de determinados riscos de natureza ou dimensão específicas.

A Companhia é integralmente detida pela Fidelidade - Companhia de Seguros S.A. e, consequentemente, as suas operações e transações são influenciadas pelas decisões do Grupo em que se insere.

Desde 15 de maio de 2014 que, com a aquisição inicial do capital social da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. via Longrun Portugal, SGPS, S.A., a CPR passou a integrar a Fosun International Holdings Ltd..

A Companhia no ano de 2018 prosseguiu a sua política de suporte às seguradoras do Grupo Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A., traduzindo-se numa crescente aceitação de risco. Simultaneamente, foi dada continuidade à gestão da carteira de *run-offs*, negócios subscritos anteriormente a 2003 e já findos, contudo com responsabilidades ainda em suspenso. Visando a extinção deste passivo técnico prosseguiu-se junto das cedentes com as negociações, não obstante as alterações de concentração ocorridas no mercado português em 2018, que tendencialmente adiam a análise das propostas de acordos de comutação.

A.1.2. Autoridade de supervisão responsável pela supervisão financeira da Companhia

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), com sede na Av. da República, 76, 1600-205 Lisboa, é a autoridade nacional responsável pela regulação e supervisão, quer prudencial, quer comportamental, da atividade seguradora, resseguradora, dos fundos de pensões e respetivas entidades gestoras e da mediação de seguros.

Para efeitos de Supervisão de Grupos de Seguros, é também a ASF o supervisor do grupo a que a Companhia pertence.

A.1.3. Revisor Oficial de Contas da Companhia

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, em 31 de dezembro de 2018, é a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., com sede na Avenida da República, nº 90 6º – 1600-206 Lisboa, representada pelo seu sócio Ricardo Nuno Lopes Pinto, ROC, n.º 1579, registado na CMVM sob o n.º 20161189.

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas foi designada em 15 de maio de 2014, tendo sido reconduzida em 28/03/2018 para exercer funções até ao final do triénio 2018/2020.

Para além dos trabalhos exigidos por lei ao revisor oficial de contas, a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. não presta de forma recorrente qualquer outro tipo de serviços à Sociedade ou a sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio.

A.1.4. Titulares de participações qualificadas

As participações qualificadas no capital social da sociedade a 31 de dezembro de 2018, com indicação da percentagem de capital e de votos imputável, encontram-se espelhadas no Quadro seguinte:

Acionista	N.º de ações	% do capital social	% dos direitos de voto
Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.	1.500.000	100%	100%

Em 31 de dezembro de 2018, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detinham ações da Sociedade.

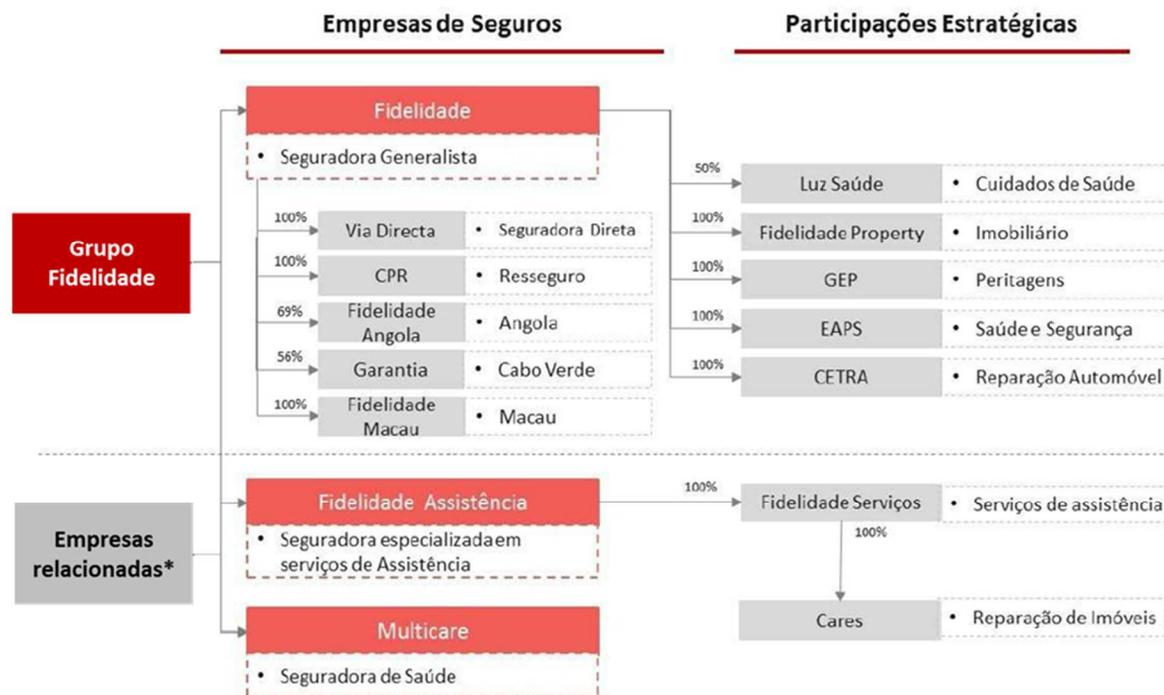
A.1.5. Posição da Companhia na estrutura do grupo segurador a que pertence

O Grupo Fidelidade opera no mercado nacional através de diversas empresas seguradoras (Fidelidade, Via Directa e Companhia Portuguesa de Resseguros). Adicionalmente está presente no mercado internacional quer através de sucursais da Fidelidade (Espanha, França, Luxemburgo, Macau - Ramos Vida e Moçambique), quer através de empresas seguradoras participadas, nomeadamente, Fidelidade Angola, Garantia (Cabo Verde) e Fidelidade Macau (Ramos Não vida).

A Fidelidade mantém ainda uma relação próxima com outras empresas seguradoras que partilham uma estrutura acionista semelhante, a Multicare e a Fidelidade Assistência. Em ambos os casos as seguradoras operam de forma totalmente coordenada com a Fidelidade por forma a garantir a robustez da oferta de produtos e serviços.

Por fim, o Grupo Fidelidade integra ainda participações estratégicas em empresas de prestação de serviços conexos, com destaque para a Luz Saúde, Grupo líder na prestação de cuidados de saúde em Portugal.

Estas participações seguem uma lógica de integração vertical no setor segurador e enquadram-se na estratégia do Grupo de garantir a excelência operacional e a qualidade do serviço prestado ao longo da cadeia de valor e de posicionamento crescente enquanto Grupo global de prestação de serviços associados à proteção das pessoas.



* Empresas parceiras com estrutura acionista semelhante (Fosun: 80% e CGD: 20%), mas não detidas pela Fidelidade

A.1.6. Atividade da Companhia

Ao longo dos últimos anos, a atividade da Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A. (doravante “Companhia” ou “CPR”) esteve circunscrita à gestão do “Run-Off” das responsabilidades de negócios de resseguro aceite, continuando ativamente o processo de negociação, com as respetivas cedentes, no sentido de chegar a um acordo de comutação de responsabilidades.

O crescente processo de globalização das economias vem relançar novos desafios à atividade seguradora, no sentido de encontrar respostas para a crescente necessidade de internacionalização.

Enquadrada neste contexto económico a CPR, em 2012, alargou o âmbito da sua atividade, passando a ter uma política de aceitação de risco. Esta alteração estratégica tem vindo a ser consolidada através da crescente aceitação de risco às empresas do Grupo.

A CPR tem, assim, como objeto social praticar quaisquer operações relativas a resseguros dos ramos Não Vida em Portugal bem como no estrangeiro. Para além da gestão do portfolio existente, a empresa tem vindo a aproveitar algumas oportunidades de novo negócio que decorrem em grande medida da sua inclusão no âmbito do Grupo Segurador Fidelidade. Os riscos com exposição catastrófica estão excluídos do seu âmbito de aceitação, salvo os constantes no Tratado de Acidentes Pessoais.

A CPR subscreve apenas riscos ao abrigo dos Tratados não Proporcionais, estando presente nos tratados da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. nomeadamente em Responsabilidades, Acidentes Pessoais, Automóvel e Acidentes de Trabalho.

A Companhia Portuguesa de Resseguros subscreve os Tratados de Retenção da sucursal da Fidelidade em Espanha, nomeadamente em Acidentes Pessoais, Responsabilidades e Automóvel. Assim como participa num Tratado de Quota Share de Aquacultura.

Tem igualmente em vigor um Tratado de *Stop Loss* com a Sucursal da Fidelidade em Moçambique para o ramo de Doença.

No contexto de Resseguradora do Grupo Fidelidade, a título excepcional, são aceites em Facultativo riscos subscritos pela Fidelidade aos seus Grandes Clientes. Uma vez mais, respeitando o critério de máxima prudência a percentagem retida pela Companhia destes Facultativos é residual ou nula, utilizando a retrocessão para repassar o risco.

Em termos de recursos humanos, a Companhia não possui colaboradores, sendo as suas principais funções asseguradas por órgãos de estrutura do seu acionista único, a Fidelidade – Companhia de Seguros, SA.

Desempenho da subscrição

A.1.7. Desempenho da CPR

A conta técnica Não Vida, antes da atividade financeira, apresenta em 2018, um resultado de 886 mil euros, um aumento de 703 mil euros face 2017. A evolução positiva apresentada reflete essencialmente o proveito registado ao nível dos Custos com Sinistros Líquidos de Resseguro.

RESULTADO TÉCNICO NÃO VIDA	U: milhares de euros	
	2018	2017
Prémios Adquiridos Líquidos de Resseguro	322	261
Custos com Sinistros Líquidos de Resseguro	671	-9
Custos e Gastos de Exploração Líquidos	-125	-129
Outras Provisões Técnicas Líquidas de Resseguro	19	60
Total	886	183

A.1.8. Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio

No quadro seguinte decompõe-se os prémios, sinistros e despesas por classe de negócio:



Valores em milhares de euros

Classe de negócio Não Vida	Seguro RC automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	Seguro incêndio e outros danos	Seguro RC geral	Total	Ano anterior
Prémios emitidos							
Valor bruto - Atividade direta	0	0	0	0	0	0	0
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite	212	526	38	1.500	152	2.428	2.604
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	105	503	33	1.487	91	2.219	2.391
Líquido	107	23	5	13	61	209	213
Prémios adquiridos							
Valor bruto - Atividade direta	0	0	0	0	0	0	0
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite	232	520	38	1.510	146	2.446	2.528
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	125	481	33	1.491	87	2.217	2.352
Líquido	107	39	5	19	59	229	176
Sinistros ocorridos							
Valor bruto - Atividade direta	0	0	0	0	0	0	0
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite	-543	411	4	-179	63	-244	18.365
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	213	388	3	-179	-2	423	18.499
Líquido	-756	23	1	0	65	-667	-134
Alterações noutras provisões técnicas							
Valor bruto - Atividade direta	0	0	0	0	0	0	0
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite	0	-20	0	-3	0	-23	-56
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0	0	0
Líquido	0	-20	0	-3	0	-23	-56
Despesas efetuadas							
Líquido	6	29	3	72	6	116	124



Valores em milhares de euros

Classe de negócio Saúde – NSLT	Seguro despesas médicas	Seguro proteção de rendimentos	Seguro acidentes de trabalho	Total	Ano anterior
Prémios emitidos					
Valor bruto - Atividade direta	0	0	0	0	0
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite	21	47	232	300	221
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	18	13	174	205	136
Líquido	3	34	58	95	85
Prémios adquiridos					
Valor bruto - Atividade direta	0	0	0	0	0
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite	21	42	224	287	219
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	18	12	165	195	134
Líquido	3	30	59	92	85
Sinistros ocorridos					
Valor bruto - Atividade direta	0	0	0	0	0
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite	9	6	276	291	164
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	9	0	285	294	21
Líquido	0	6	-9	-3	143
Alterações noutras provisões técnicas					
Valor bruto - Atividade direta	0	0	0	0	0
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite	0	0	4	4	-4
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0
Líquido	0	0	4	4	-4
Despesas efetuadas					
Líquido	1	1	12	14	8

Desempenho dos investimentos

A atividade financeira total apresentou proveitos de 577 mil Euros, que corresponde a um acréscimo significativo face ao ano anterior (+55%), influenciado positivamente pelo maior montante relativo ao saldo de valias realizadas.

ATIVIDADE FINANCEIRA TOTAL	U: milhares de euros	
	2018	2017
Rendimentos	291	310
Mais/Menos Valias	287	129
Imparidades	0	-66
Total	577	372

A.1.9. Rendimentos e despesas decorrentes de investimentos

Em 31 de dezembro de 2018, a afetação dos investimentos e outros ativos, a contratos de seguro, é a seguinte (valores para efeitos de solvência):

Investimentos e outros ativos	Seguros não vida	Não afetos	Valores em milhares de euros	
			Total	Ano anterior
Ações - cotadas em bolsa	210	23	233	97
Obrigações de dívida pública	4.826	5.133	9.959	9.385
Obrigações de empresas	881	1.662	2.543	3.390
Caixa e equivalentes de caixa	0	1.212	1.212	607
Total	5.917	8.030	13.947	13.479

No exercício de 2018, os rendimentos decorrentes de investimentos foram os seguintes:

Valores em milhares de euros

Investimentos	Dividendos	Juros	Rendas	Total	Ano anterior
Investimentos afetos às provisões técnicas de seguros não vida					
Obrigações de dívida pública	0	84	0	84	93
Obrigações de empresas	0	44	0	44	47
Títulos de fundos próprios	11	0	0	11	5
Caixa e equivalentes de caixa	0	3	0	3	1
Subtotal	11	131	0	142	146
Investimentos não afetos					
Obrigações de dívida pública	0	82	0	82	117
Obrigações de empresas	0	60	0	60	47
Títulos de fundos próprios	6	0	0	6	0
Caixa e equivalentes de caixa	0	1	0	1	0
Subtotal	6	143	0	149	164
Total	17	274	0	291	310

No exercício de 2018, os gastos financeiros decorrentes de investimentos foram os seguintes:

Valores em milhares de euros

Gastos de investimentos	Seguros não vida	Não afetos	Total	Ano anterior
Custos imputados	4	4	8	7
Outros gastos de investimentos	0	0	0	0
Total	4	4	8	7

A.1.10. Informações sobre ganhos e perdas reconhecidos diretamente em capitais próprios

No exercício de 2018, os ganhos e perdas líquidas em instrumentos financeiros, apresentam o seguinte detalhe:

Valores em milhares de euros

Investimentos	Por contrapartida de		Total	Ano anterior
	Resultados	Capitais próprios		
Investimentos afetos às provisões técnicas do ramo não vida				
Obrigações de dívida pública	84	0	84	93
Obrigações de empresas	144	0	144	44
Títulos de fundos próprios	79	0	79	5
Caixa e equivalentes de caixa	3	0	3	-33
Subtotal	310	0	310	109
Investimentos não afetos				
Obrigações de dívida pública	126	0	126	221
Obrigações de empresas	134	-12	122	54
Títulos de fundos próprios	7	0	7	-5
Caixa e equivalentes de caixa	1	0	1	-1
Subtotal	268	-12	256	269
Total	578	-12	566	378

A.1.11. Informações sobre investimentos em titularizações

Como a CPR não tem investimentos em titularizações, não é incluída qualquer informação.

Desempenho de outras atividades

Não existem outras atividades desempenhadas pela Companhia com relevância material para efeitos de divulgação no presente relatório.

Eventuais informações adicionais

Não existem outras informações materiais relativas à atividade e ao desempenho da Companhia

B. Sistema de governação

Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram alterações materiais no sistema de governação da Companhia.

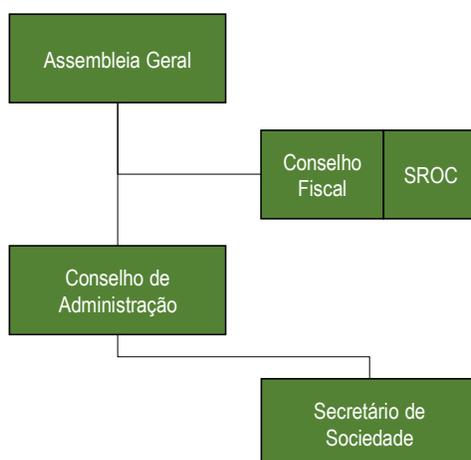
Informações gerais sobre o sistema de governação

B.1.1. Estrutura de governo societário

O governo das sociedades envolve um conjunto de relações entre a gestão da empresa, os seus acionistas e outras partes interessadas, através do qual são definidos os objetivos da empresa, bem como a forma de os alcançar e de os monitorizar.

A Companhia adota uma estrutura de governo societário de natureza monista com um Conselho de Administração e um órgão de fiscalização que integra um Conselho Fiscal e uma SROC.

O quadro seguinte representa a estrutura de governo societário da Companhia durante o exercício de 2018:



As principais competências dos órgãos que compõem a estrutura de governo societário são as seguintes:

Assembleia Geral

A Assembleia Geral pode deliberar em primeira convocação, qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados, salvo no caso de deliberação sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade ou outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada, em que devem estar presentes ou representados acionistas que detenham pelo menos, ações correspondentes a 1/3 do capital social.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração, enquanto órgão de governo da Companhia, tem, nos termos do n.º 1 do artigo 17º dos Estatutos da Sociedade, os mais amplos poderes de gestão e de representação da sociedade, competindo-lhe, em especial:

- Estabelecer, manter, transferir ou encerrar escritórios, sucursais ou quaisquer outras formas de representação social;
- Adquirir, alienar e obrigar por qualquer forma ações, partes sociais, obrigações ou outros títulos de natureza igual ou semelhante, bem como títulos da dívida pública;
- Adquirir e alienar quaisquer outros bens móveis, assim como obrigá-los por qualquer forma;
- Adquirir imóveis, bem como aliená-los e obrigá-los por quaisquer atos ou contratos, ainda que de constituição de garantias reais;
- Confessar, desistir ou transigir em quaisquer ações ou pleitos jurisdicionais e, bem assim, estabelecer convenções de arbitragem;
- Constituir mandatários nos termos da lei;
- Desempenhar as demais funções previstas nos Estatutos ou na lei.

Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas

A fiscalização da Sociedade compete a um Conselho Fiscal e a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Os Estatutos da Sociedade remetem as competências do Conselho Fiscal para as previstas na lei.

B.1.2. Governação interna

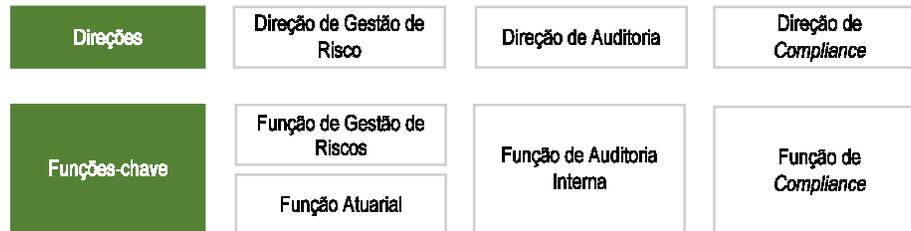
A governação interna é da responsabilidade do órgão de administração e tem como principais preocupações definir os objetivos de negócio da empresa e o seu apetite ao risco, a organização do negócio da empresa, a atribuição das responsabilidades e autoridade, as linhas de reporte e a informação que devem disponibilizar, bem como a organização do sistema de controlo interno.

Apesar da Companhia aceitar risco às seguradoras do Grupo a que pertence, gere o processo de *run-off* das responsabilidades de negócios de resseguro aceite que, embora findos, apresentam ainda sinistros em suspenso.

Neste contexto, a Companhia não possui colaboradores, sendo as suas principais funções asseguradas por órgãos de estrutura do seu acionista único, a Fidelidade – Companhia de Seguros, SA.

B.1.3. Funções-chave

As funções-chave estabelecidas no âmbito dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno são desempenhadas pelos seguintes Órgãos da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. que exercem funções transversais ao Grupo.



Relativamente a estes órgãos, encontram-se definidas as seguintes funções:

B.1.3.1. Função de Gestão de Risco

- Assegurar o desenvolvimento e disponibilização de informação que suporte a tomada de decisões, quer ao nível da Comissão Executiva, quer ao nível das várias Direções;
- Assegurar o desenvolvimento, implementação e manutenção de um sistema de gestão de risco que permita a identificação, avaliação e monitorização de todos os riscos materiais a que as Seguradoras e o grupo estão expostos;
- Elaborar, propor e rever a Política de Gestão de Capital, o Plano de Gestão de Capital de médio prazo e respetivos Planos de Contingência;
- Elaborar, propor e rever a Política ORSA e coordenar a realização do exercício anual;
- Avaliar e monitorizar a situação de solvência, corrente e prospetiva;
- Elaborar, propor e rever a Política de Gestão Ativo-Passivo e de Liquidez;
- Colaborar na elaboração e revisão das Políticas de Investimento;
- Identificar, avaliar e monitorizar os riscos de mercado e de crédito de contraparte;
- Monitorizar o cumprimento do grau de liquidez e de cobertura dos pagamentos estimados pelos recebimentos estimados, face ao definido;
- Identificar, avaliar e monitorizar os riscos de natureza operacional incorridos no grupo segurador, identificando e caracterizando adicionalmente os dispositivos de controlo existentes;
- Diagnosticar e identificar melhorias nos sistemas operacional e de controlo;
- Avaliar e monitorizar os instrumentos de mitigação de risco, nomeadamente o Resseguro;
- Colaborar na revisão das Políticas de Subscrição e de Resseguro;
- Identificar, avaliar e monitorizar os riscos de subscrição, bem como o risco de crédito dos instrumentos de mitigação desses riscos e preparar informação que suporte a tomada de decisões.

B.1.3.2. Função Atuarial

- Monitorizar as Provisões Técnicas registadas contabilisticamente, avaliando o seu grau de prudência;
- Efetuar a avaliação atuarial das carteiras, incluindo o cálculo do justo valor das responsabilidades de natureza técnica;
- Assegurar a consultoria e a assistência técnico-atuarial às entidades e instituições que o solicitem, no âmbito de contratos estabelecidos de prestações de serviços de natureza atuarial, nomeadamente, em matéria de fundos de pensões, planos de benefícios ou quaisquer outros regimes de previdência privada;
- Elaborar, propor e rever as Políticas de Provisionamento;
- Coordenar o cálculo das provisões técnicas;
- Avaliar a suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- Assegurar a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- Comparar o montante da melhor estimativa das provisões técnicas com os valores efetivamente observados;
- Informar o órgão de administração sobre o grau de fiabilidade e adequação do cálculo das provisões técnicas;
- Supervisionar o cálculo das provisões técnicas sempre que a seguradora não disponha de dados suficientes e com a qualidade necessária à aplicação de um método atuarial fiável e, por esse motivo, se utilizem aproximações;
- Emitir parecer sobre a política global de subscrição;
- Emitir parecer sobre a adequação dos acordos de resseguro;
- Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, em especial no que diz respeito à modelização do risco em que se baseia o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, bem como à autoavaliação do risco e da solvência.

B.1.3.3. Função de Auditoria Interna

- Elaborar um Plano Anual de Auditoria baseado numa análise metódica do risco, abrangendo todas as atividades significativas e o sistema de governação das Seguradoras do Grupo Fidelidade Portugal, incluindo desenvolvimentos previstos em matéria de atividades e inovações;
- Avaliar o cumprimento dos princípios e regras definidos no âmbito da gestão do risco operacional e do controlo interno, identificando eventuais insuficiências e sugerindo planos de ação para mitigar o risco inerente ou otimizar o controlo em termos de eficácia;
- Desenvolver ações de auditoria fundamentadas numa metodologia própria, que tendo sempre presente a avaliação dos riscos, possa contribuir para determinar a probabilidade da sua ocorrência e o impacto que os mesmos podem acarretar para o Grupo Fidelidade;
- Apresentar, através de aplicação informática, à Comissão Executiva os relatórios de auditoria preparados pela Direção;
- Elaborar o Relatório Anual de Auditoria, com uma síntese dos principais problemas detetados nos trabalhos de auditoria e proceder à sua apresentação à Comissão Executiva e aos Órgãos de Fiscalização;
- Proceder à análise do grau de implementação das recomendações emitidas;
- Apoiar, quando solicitado pela Comissão Executiva, no apuramento de factos relativos a eventuais infrações disciplinares praticadas por colaboradores e irregularidades praticadas por mediadores ou prestadores de serviços;
- Verificar o cumprimento das normas legais e regulamentares que regem a atividade;

- Realizar auditorias ad hoc solicitadas pela Comissão Executiva;
- Colaborar com a Auditoria Externa e com o Revisor Oficial de Contas.

B.1.3.4. Função de Compliance

- Assegurar a coordenação e ou o acompanhamento de assuntos de compliance;
- Assegurar a coordenação da função de compliance, com vista ao cumprimento da legislação e demais regulamentação, assim como de políticas e de procedimentos internos, visando prevenir sanções de carácter legal ou regulamentar e prejuízos financeiros ou de ordem reputacional;
- Garantir a elaboração e propor o Manual de Compliance das Companhias e assegurar a sua manutenção e divulgação.

B.1.4. Comitês

Não se aplica à Companhia.

B.1.5. Política de remuneração

A fixação de remunerações dos membros dos órgãos sociais cabe à Assembleia Geral, não tendo sido constituída na Sociedade uma Comissão de Remunerações.

Os membros do Conselho de Administração não auferem, à presente data, qualquer remuneração, fixa ou variável.

Os membros do Conselho Fiscal apenas auferem remuneração fixa.

Não existem outros mecanismos de remuneração, nem estão previstos outros pagamentos em caso de destituição de administradores.

Como referido anteriormente, a Companhia não possui colaboradores no ativo, sendo as suas principais funções asseguradas por órgãos de estrutura do seu acionista único.

B.1.6. Transações com partes relacionadas

As operações a realizar entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, são objeto de apreciação e de deliberação do Conselho de Administração, estando estas operações, como todas as outras realizadas pela Companhia, sujeitas à fiscalização do Conselho Fiscal. A informação sobre os negócios com partes relacionadas encontra-se divulgada na Nota 30 às Demonstrações Financeiras.

B.1.7. Avaliação da adequação do sistema de governação

A Companhia considera que o seu sistema de governação é adequado face à natureza, dimensão e complexidade dos riscos a que está exposta, cumprindo com os requisitos previstos no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora.

Requisitos de qualificação e de idoneidade

A Política de *Fit & Proper*, atualmente em vigor, enquadrada no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora (RJASR) e tem como objetivo estabelecer os princípios gerais da avaliação da adequação das pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam, são responsáveis ou exercem funções-chave.

Os requisitos de adequação avaliados nos termos e para os efeitos desta Política são:

- Idoneidade;
- Qualificação profissional;
- Independência, Disponibilidade e Capacidade.

A qualificação profissional é avaliada através da habilitação académica, da formação especializada e da experiência profissional.

Na avaliação de habilitação académica e da formação especializada é especialmente valorizada a obtenção de conhecimentos no domínio segurador e financeiro em geral ou qualquer outro domínio relevante para a atividade a desempenhar.

Na avaliação de experiência profissional é confrontada a natureza, dimensão e complexidade das atividades previamente exercidas com as que vão ser exercidas.

No caso concreto dos Diretores de Topo, implicando cargos de gestão com reporte direto ao órgão de Administração executivo, destaca-se, como experiência profissional requerida, um período de experiência prévio de 5 anos.

Já no caso de funções-chave são requeridas as seguintes qualificações profissionais:

	Habilitação Académica	Formação Especializada	Experiência Profissional
Auditoria Interna (Responsável)	Licenciatura Gestão de Empresas, Economia, Auditoria ou área similar	Formação contínua, promovida pelo Grupo Fidelidade, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função.	15 anos de experiência na área
Compliance (Responsável)	Licenciatura em Direito	Formação contínua, promovida pelo Grupo Fidelidade, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função.	15 anos de experiência na área ou similar
Gestão de Riscos (Responsável)	Formação superior em Organização e Gestão de Empresas, Matemática, Atuariado, Economia, Estatística ou similar	Formação contínua, promovida pelo Grupo Fidelidade, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função.	15 anos de experiência na área ou similar
Função Atuarial (Responsável)	Formação superior em Matemática, Atuariado, Economia ou Estatística	Formação contínua, promovida pelo Grupo Fidelidade, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função. É ainda valorizada formação superior (pós-graduação) em Ciências Atuariais.	10 anos de experiência em atuariado
Responsável interno por todas as funções-chave identificadas	"Formação superior em Gestão de Empresas, Auditoria, Direito, Gestão de Empresas,	Responsável interno por todas as funções-chave identificadas	"Formação superior em Gestão de Empresas, Auditoria, Direito, Gestão de Empresas,

De acordo com a Política *Fit & Proper*, que tem um âmbito de aplicação único, englobando as várias empresas de seguros do universo Longrun Portugal, SGPS, S.A., e a própria Longrun, as pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam, são responsáveis ou exercem funções-chave devem possuir e demonstrar a capacidade de assegurarem, em permanência, a gestão sã e prudente da empresa de seguros, tendo em vista, de modo particular, a salvaguarda dos interesses dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários.

Para isso, devem cumprir os requisitos de qualificação, idoneidade, independência e disponibilidade. No caso de órgãos colegiais estão previstos requisitos adicionais.

Estão sujeitos a avaliação, os membros do órgão de administração, os membros do órgão de fiscalização, o revisor oficial de contas a quem compete emitir a certificação legal das contas e o atuário responsável.

Estão também sujeitos a avaliação, as pessoas que exercem outras funções que confirmam influência significativa na gestão das Companhias, os Diretores de Topo, as pessoas que são responsáveis ou exercem funções de gestão de risco, *compliance*, auditoria interna e atuarial, os mandatários das sucursais das Companhias e, no caso de funções-chave subcontratadas, o interlocutor interno pelas mesmas.

Cabe às Companhias verificar que as pessoas sujeitas a avaliação reúnem os requisitos de adequação necessários para o exercício das respetivas funções, pelo que se encontra estabelecido o processo de avaliação daqueles requisitos, dividido em três grandes atividades: (1) Avaliação; (2) Registo; (3) Nomeação.

O Comité de Avaliação é responsável pela avaliação da adequação dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, do Revisor Oficial de Contas e do Atuário Responsável. O Comité de Avaliação é também responsável pela avaliação dos responsáveis pelas funções de gestão de risco, *compliance* e auditoria interna, bem como do responsável da Direção de Pessoas e Organização.

A responsabilidade pela avaliação das restantes pessoas – diretores de topo, responsável pela função atuarial, mandatários das sucursais, colaboradores que exercem funções-chave e responsáveis por funções ou atividades importantes ou fundamentais subcontratadas – é da Direção de Pessoas e Organização da Fidelidade.

A avaliação é feita antes do início de funções (avaliação inicial) sendo a manutenção das condições de adequação confirmada com uma periodicidade trienal (avaliação sucessiva), mediante declaração a apresentar, para o efeito, pelo interessado, sempre que tais condições se mantenham.

Uma vez que as pessoas designadas devem comunicar à empresa de seguros quaisquer factos supervenientes à designação ou ao registo que alterem o conteúdo da declaração apresentada inicialmente, sempre que, no exercício das funções, se tome conhecimento de quaisquer circunstâncias supervenientes que possam determinar o não preenchimento dos requisitos, será efetuada uma avaliação extraordinária.

Sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência

B.1.8. Função de Gestão de Riscos

A função de gestão de risco está integrada no sistema de gestão de riscos, sendo exercida pela Direção de Gestão de Risco, um órgão de estrutura de primeira linha de reporte direto à Comissão Executiva, sendo esta função desenvolvida no âmbito das empresas de seguros do Grupo Fidelidade.

A missão da função de gestão de risco assenta na definição, implementação e manutenção de um sistema de gestão de risco que permita identificar, mensurar, monitorizar e comunicar os riscos, de forma individual e agregada, incluindo os riscos não considerados no requisito de capital de solvência, permitindo à Comissão Executiva e às várias Direções envolvidas incorporar este conhecimento na sua tomada de decisão.

As atividades desenvolvidas pela Direção de Gestão de Risco, no ano de 2018, enquadraram-se, fundamentalmente, no aprofundamento e consolidação de diversas matérias relacionadas com os três pilares do regime Solvência II, bem como de aspetos tecnológicos e de certificação da informação produzida neste âmbito.

Destaca-se, dessas atividades:

- a realização do exercício anual de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA) e o reporte à ASF dos seus resultados através do envio do respetivo relatório de supervisão;
- a preparação e envio, quer da informação anual, com data de referência a 31 de dezembro de 2017, incorporada nos mapas de reporte quantitativo (*Quantitative Report Templates – QRT*), a qual foi sujeita a certificação por revisor oficial de contas e por atuário responsável nos termos da regulamentação emitida pela ASF, quer do Relatório Periódico de Supervisão;
- o reporte à ASF e a divulgação pública do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira, referente a 31 de dezembro de 2017, acompanhado da certificação por revisor oficial de contas e por atuário responsável;
- a preparação e envio do reporte trimestral quantitativo em regime Solvência II.

Importa também referir as atividades relacionadas com a revisão do sistema de governação, designadamente, a revisão e manutenção de políticas de gestão de riscos, a revisão de processos e de qualidade de dados, com a implementação de medidas de otimização de capital, nomeadamente, melhorias no processo de ALM e reconhecimento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos.

B.1.9. Processos de gestão de riscos

De uma forma genérica, os processos e procedimentos do acionista único, por categoria de risco, aplicam-se à Companhia.

B.1.10. Autoavaliação do risco e da solvência

A Companhia possui uma Política ORSA com o objetivo de estabelecer os princípios gerais da autoavaliação do risco e da solvência no que respeita a:

- Processos e procedimentos;
- Funções e responsabilidades;
- Critérios e metodologias;
- Reporting;
- Articulação com o processo de gestão estratégica e utilização dos resultados do ORSA.

De acordo com aquela Política, pretende-se com o exercício ORSA fornecer um nível de segurança aceitável à Comissão Executiva da Companhia sobre o cumprimento dos seus objetivos estratégicos, enquadrados pelo apetite ao risco estabelecido.

Nestes termos, o ORSA, considerando o apetite ao risco definido, visa proporcionar uma visão prospetiva sobre a capacidade do capital disponível da Companhia suportar diferentes níveis de risco, resultantes, quer das decisões estratégicas, quer de cenários incorporando fatores externos.

O ORSA é, assim, um processo integrado na gestão estratégica da Companhia, que permite, numa base regular, uma visão global sobre todos os riscos relevantes que ameaçam a prossecução dos objetivos estratégicos e as suas consequências em termos das necessidades (futuras) de capital.

Este processo contribui, adicionalmente, para a promoção da cultura de risco na Companhia, através da mensuração dos riscos a que a Companhia está exposta (incluindo aqueles não considerados nos requisitos de capital), da introdução do conceito de capital económico nos processos de gestão e da comunicação dos riscos, permitindo aos diversos destinatários a incorporação deste conhecimento na tomada de decisão.

Para cumprimento destes objetivos, encontra-se definido o processo ORSA constituído por cinco grandes atividades: (1) definição da estratégia de negócio e apetite ao risco; (2) avaliação das necessidades globais de solvência; (3) Testes de *stress* e análise de cenários; (4) avaliação prospetiva das necessidades globais de solvência; (5) *reporting*. Para além destas cinco grandes atividades, encontra-se também definida uma atividade de monitorização contínua da posição de solvência da Companhia.

A Comissão Executiva é responsável pela condução de todo o processo ORSA, incluindo a aprovação do mesmo. A monitorização regular do processo ORSA é responsabilidade do CRO (elemento da Comissão Executiva responsável pela gestão de risco) e pelo Comité de Risco através das reuniões regulares de monitorização. São intervenientes na execução do processo, a Direção de Gestão de Risco e a Direção de Planeamento Estratégico e Performance Corporativa.

Na execução do ORSA, a Companhia começa por efetuar uma avaliação (qualitativa e, sempre que se justificar, quantitativa) das possíveis diferenças entre o perfil de risco da Companhia e os pressupostos subjacentes ao cálculo do SCR através da fórmula-padrão.

É, posteriormente, efetuado o cálculo das necessidades globais de solvência tendo em conta o perfil de risco da Companhia. Para esse cálculo, que tem como base a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência (SCR), é utilizado o conceito de Capital Económico, sendo introduzidas as alterações que a Companhia considera relevantes para melhor refletir o seu perfil de risco. Neste processo, serão identificados todos os riscos a que a Companhia esteja ou possa a vir estar exposta. A avaliação destes riscos é quantitativa e/ou qualitativa.

Em complemento à avaliação das necessidades globais de solvência, está prevista a realização de um conjunto de testes de *stress* e de análises de sensibilidade de forma a validar a estratégia definida em cenários extremos.

Para proporcionar uma visão prospetiva sobre o perfil de risco da Companhia e, conseqüentemente, sobre as suas necessidades globais de solvência, serão projetados, num horizonte temporal coincidente com o período definido no planeamento estratégico, a posição financeira da Companhia, o resultado das suas operações, as alterações nos seus fundos próprios e as suas necessidades de solvência.

O ORSA tem uma periodicidade anual, estando prevista a sua realização com carácter extraordinário em determinadas situações. São produzidos relatórios destinados, quer à supervisão, quer a uso interno.

Ainda no âmbito do processo ORSA é efetuada uma avaliação contínua dos requisitos de capital regulamentar e dos requisitos aplicáveis às provisões técnicas. Esta avaliação consubstancia-se na produção de um relatório mensal contendo a posição estimada de Solvência II, ajustada pelo efeito de medidas de otimização de capital em curso ou em estudo.

O ORSA assume um papel fundamental na gestão da Companhia. Os resultados obtidos durante o exercício são levados em conta na Gestão de Riscos da Companhia, na Gestão de Capital e na Tomada de Decisões.

Um dos elementos fundamentais do ORSA é a identificação e mensuração dos riscos a que a Companhia se encontra exposta e a projeção da sua evolução para o período em análise.

Assim, tendo como base os resultados obtidos, a Companhia define possíveis ações a tomar:

- Assumir os riscos;
- Tomar medidas adicionais de mitigação (controlos/ capital, etc.);
- Transferir os riscos; ou
- Eliminar as atividades que geram riscos que a Companhia não esteja disposta a correr.

Também suporta as principais atividades relacionadas com a Gestão de Capital, designadamente:

- Avaliação, juntamente com a gestão de riscos, da estrutura de apetite de risco face à estratégia de negócio e de gestão do capital;
- Contribuir para o início do processo de planeamento estratégico, através da realização de uma avaliação de adequação de capital no período mais recente, envolvendo, quer o capital regulamentar, quer o capital económico;
- Monitorização da adequação do capital.

Tendo em conta os resultados obtidos no ORSA, e caso os requisitos de capital se afastem do definido, quer em termos regulamentares, quer em termos de outros limites definidos internamente, a Companhia define as ações corretivas a implementar, de forma a repor o nível de capital adequado/ pretendido.

Sistema de controlo interno

B.1.11. Informação sobre o sistema de controlo interno

O sistema de controlo interno da Companhia está formalizado tendo em conta a dimensão natureza e complexidade da atividade da Companhia.

De qualquer forma, estando a Companhia inserida no Grupo Fidelidade, também a ela se aplicam os mesmos princípios e procedimentos relacionados com a gestão do risco operacional e do sistema de controlo interno.

B.1.12. Informação sobre as atividades realizadas pela Função de *Compliance*

Em 18 de junho foi criada a Direção de *Compliance* que enquadra as funções de gestão dos riscos de *compliance* anteriormente afetas ao extinto Gabinete de *Compliance*, bem como a nova função de proteção de dados pessoais. A Direção de *Compliance* é um órgão de estrutura, dotado de independência funcional, que desempenha funções-chave no quadro do sistema de Gestão de Risco e Controlo Interno.

A Direção de *Compliance* tem por principal missão contribuir para que os órgãos de gestão, a estrutura diretiva e os colaboradores das Empresas do Grupo cumpram a legislação, as regras, os códigos e os normativos em cada momento em vigor, externos e internos, por forma a evitar situações de não conformidade que prejudiquem a imagem das empresas do Grupo e a sua reputação no mercado e/ou que originem eventuais prejuízos de ordem financeira.

Atendendo à natureza, dimensão e complexidade da Companhia, não foram executadas atividades específicas no âmbito da CPR.

Não obstante, a política de *compliance* da Companhia está devidamente formalizada no “Manual de *Compliance*”, que define a estratégia de *compliance*, a missão e estrutura do órgão responsável pela implementação da função *compliance*, os processos de trabalho e de controlo associados ao exercício da função *compliance*, bem como as regras de conduta ética e profissional que,

refletindo os valores que pautam a atuação do grupo Fidelidade, traduzem o comportamento esperado e obrigatório para todos os seus colaboradores.

Função de Auditoria Interna

Tal como referido anteriormente, a função de auditoria interna encontra-se atribuída à Direção de Auditoria, que exerce funções transversais ao Grupo.

A Direção de Auditoria é um Órgão de Estrutura de primeira linha de reporte direto à Comissão Executiva da Fidelidade. A sua missão passa por garantir a avaliação e monitorização dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno da Companhia, bem como a verificação do cumprimento das normas internas e da legislação em vigor. Tem, assim, como finalidade geral, contribuir para a criação de valor e melhoria de circuitos e procedimentos, visando o aumento de eficácia e eficiência das operações, salvaguarda dos ativos, confiança no relato financeiro e *compliance* legal e regulamentar.

As normas e princípios a que deve obedecer a função de auditoria interna, encontram-se estabelecidas no Regulamento de Auditoria Interna.

Encontra-se estabelecido neste Regulamento, a competência e âmbito de intervenção da função de auditoria interna, cabendo à Direção de Auditoria, no âmbito das empresas de seguros do Grupo Fidelidade, o exercício desta função.

Refira-se, por último, que não ocorreram alterações no Regulamento de Auditoria Interna durante o período abrangido pelo presente relatório.

Função Atuarial

A função atuarial coordena e monitoriza o cálculo das provisões técnicas contabilísticas, procedendo, para o efeito, à avaliação, quer das metodologias aplicadas, quer dos valores constantes nas demonstrações financeiras.

A função atuarial tem como funções o cálculo das provisões técnicas para efeitos de solvência calculando para o efeito a melhor estimativa e a margem de risco.

Os cálculos são efetuados no âmbito do reporte à ASF, procedendo-se à análise de evoluções entre momentos de cálculo e comparações com valores estatutários, identificando-se e documentando-se as respetivas diferenças.

A função atuarial reporta ao Conselho de Administração os resultados relativos à monitorização dos níveis de provisionamento.

Anualmente, a função atuarial produz relatórios de índole atuarial relacionados com o período anual em análise.

A informação utilizada pela função atuarial é alvo de processos de validação que incluem, entre outros, comparações com posições anteriores e com valores estatutários, identificando-se e justificando-se divergências e procedendo-se, se necessário, à sua correção.

A função atuarial acompanha a avaliação prospetiva das provisões técnicas para efeitos de solvência avaliando a razoabilidade das mesmas, tendo em conta os objetivos estratégicos assumidos pela Companhia, os fatores de conversão da avaliação das provisões técnicas nas demonstrações financeiras para a sua avaliação para efeitos de solvência e a aplicação de medidas, quer regulamentares (dedução transitória às provisões técnicas), quer de gestão (alterações dos limites temporais dos contratos de seguro vida grupo risco e alterações nas características e garantias de novos produtos comercializados no segmento vida poupança).

A Companhia possui maioritariamente tratados de resseguro com empresas do grupo, pelo que a função atuarial, que é transversal ao Grupo, acompanha por essa via a sua evolução.

Subcontratação

B.1.13. Política de Subcontratação

De acordo com a Política de Subcontratação, que tem um âmbito de aplicação único, englobando as várias empresas de seguros do universo Longrun Portugal, SGPS, S.A., são estabelecidos os princípios gerais aplicáveis à subcontratação de funções ou atividades fundamentais ou importantes, bem como as principais atividades do processo conducente à sua contratação, quer intragrupo, quer fora do grupo: (1) Identificação e documentação de funções ou atividades fundamentais ou importantes; (2) Seleção do prestador de serviços; (3) Formalização contratual; (4) Notificação à ASF.

Na medida em que as Companhias mantêm total responsabilidade pelas funções ou atividades suscetíveis de serem subcontratadas, estão definidos os principais aspetos a implementar relacionados com o acompanhamento inerente à função ou atividade subcontratada. Estão identificadas as responsabilidades de cada um dos intervenientes, quer no processo de subcontratação, quer no posterior acompanhamento do prestador de serviços.

A Política de Subcontratação estabelece ainda os princípios e o processo aplicáveis às novas subcontratações de funções ou atividades fundamentais ou importantes.

B.1.14. Funções ou atividades fundamentais ou importantes subcontratadas

Em relação à aplicação da Política de Subcontratação, identificaram-se, no âmbito do Grupo Fidelidade, um conjunto de funções ou atividades consideradas fundamentais ou importantes que se encontram subcontratadas, na sua maioria intragrupo, relacionadas com funções-chave, investimentos, contabilidade, tecnologias de informação, sinistros e *call-centers*. Os prestadores de serviços dessas funções ou atividades localizam-se fundamentalmente em Portugal.

Não foram identificadas funções subcontratadas fora do grupo.

Eventuais informações adicionais

Não existem outras informações materiais relativas ao sistema de governação da Companhia

C. Perfil de risco

A gestão de risco é parte integrante das atividades diárias da Companhia, sendo aplicada uma abordagem integrada de modo a assegurar os objetivos estratégicos da Companhia (interesses dos clientes, solidez financeira e eficiência dos processos) sejam mantidos.

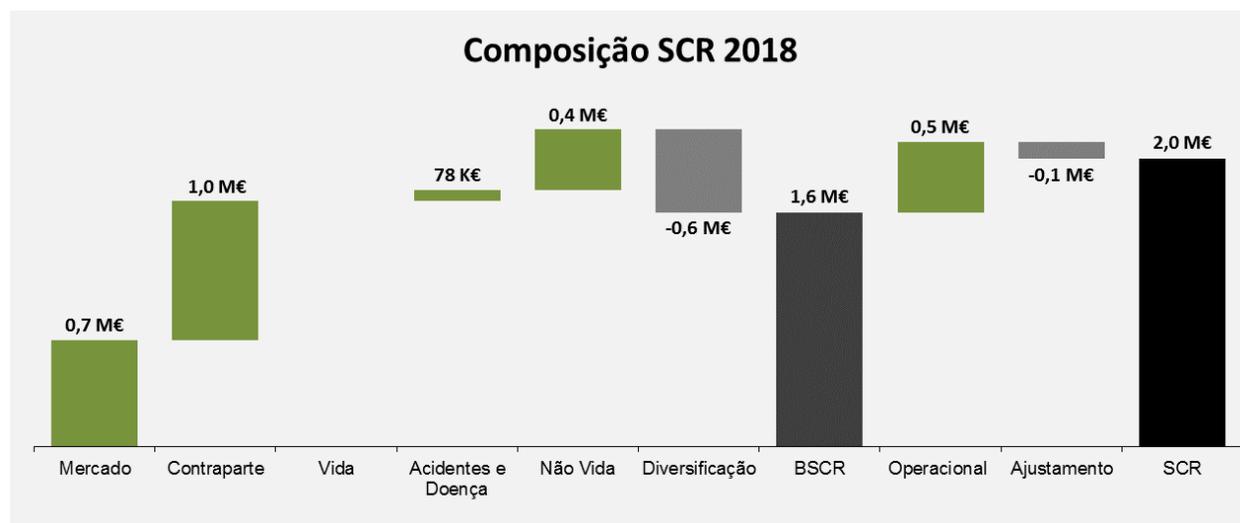
Por outro lado, esta abordagem integrada assegura a criação de valor através da identificação do adequado equilíbrio entre risco e retorno, assegurando-se, simultaneamente, as obrigações da Companhia para com os seus *stakeholders*.

A gestão de risco suporta a Companhia na identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos, de forma a assegurar a adoção de ações adequadas e imediatas em caso de alterações materiais no seu perfil de risco.

Neste sentido, a Companhia, para traçar o seu perfil de risco, identifica os diversos riscos a que está exposta, procedendo, de seguida à sua avaliação.

A avaliação dos riscos tem por base a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência. Para outros riscos, não incluídos naquela fórmula, a Companhia opta por utilizar uma análise qualitativa de forma a classificar o impacto previsível nas suas necessidades de capital.

Assim, o cálculo do requisito de capital solvência (SCR) da Companhia para o exercício de 2018 foi o seguinte:

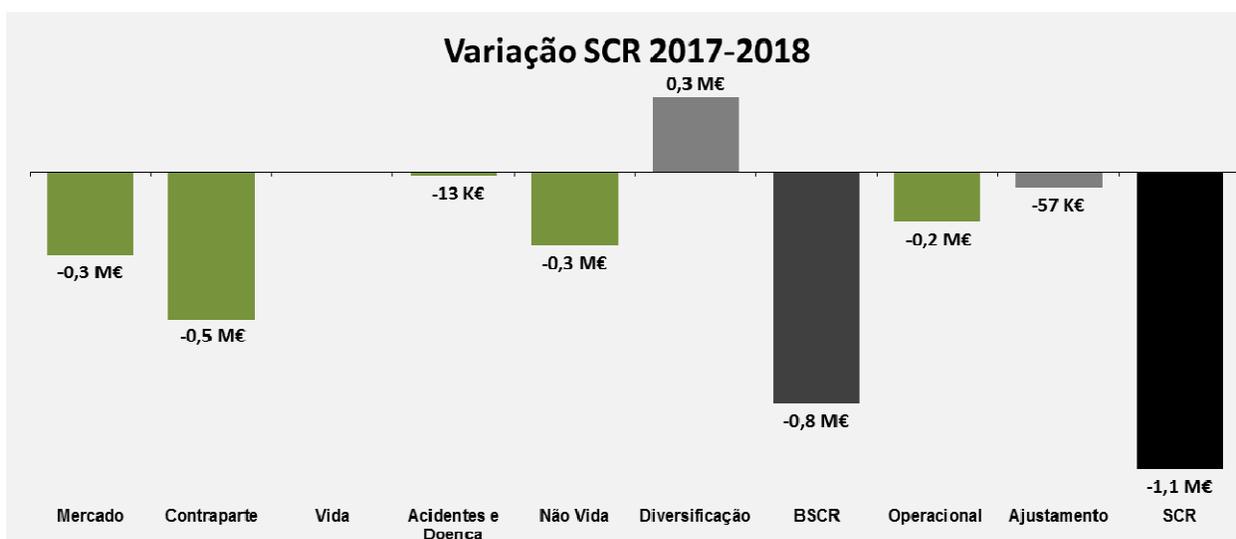


Deste requisito, destacam-se os riscos de contraparte e de mercado.

O mesmo cálculo, relativo a 31/12/2017 foi o seguinte:



A diferença, de 1,1 milhões de euros, encontra-se refletida no gráfico seguinte.



Da evolução registada, destaca-se:

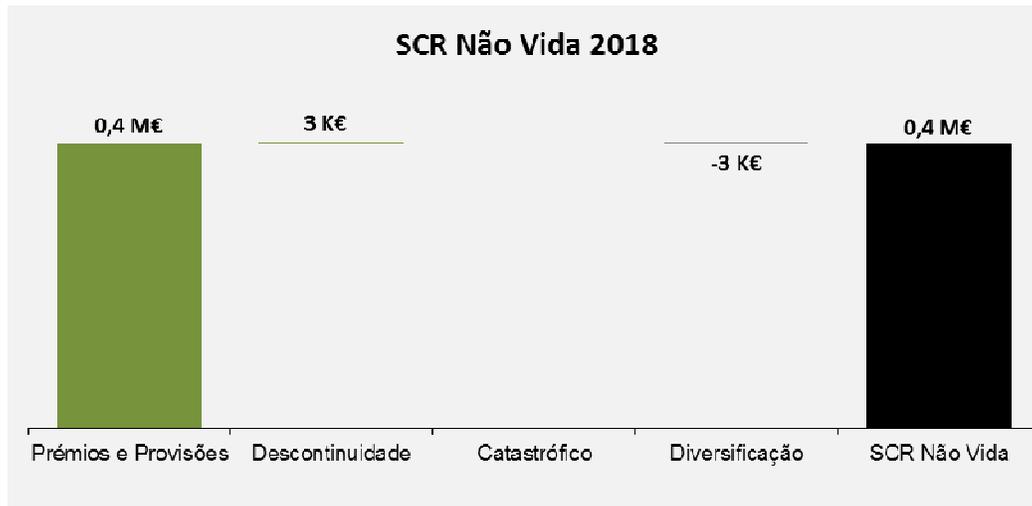
- a redução do risco de crédito da contraparte, apresentado no capítulo 0;
- a redução do risco de mercado, apresentado no capítulo 0;
- a redução do risco específico de Não Vida, conforme descrito no ponto C.1.1.

Procede-se, de seguida, a uma análise destes riscos, designadamente, quanto à sua natureza e ao seu impacto na Companhia.

Risco específico de seguros

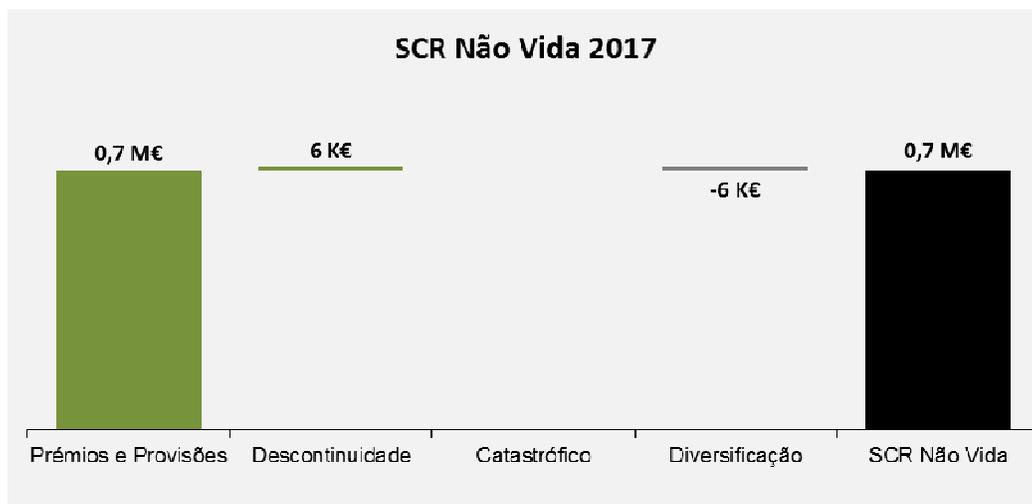
C.1.1. Risco específico de seguros de não vida

O risco específico de seguros de não vida é o quarto risco mais relevante para a Companhia.



O risco deste módulo advém do submódulo de prémios e provisões.

O cálculo do SCR Não Vida, relativo a 31/12/2017 foi o seguinte:



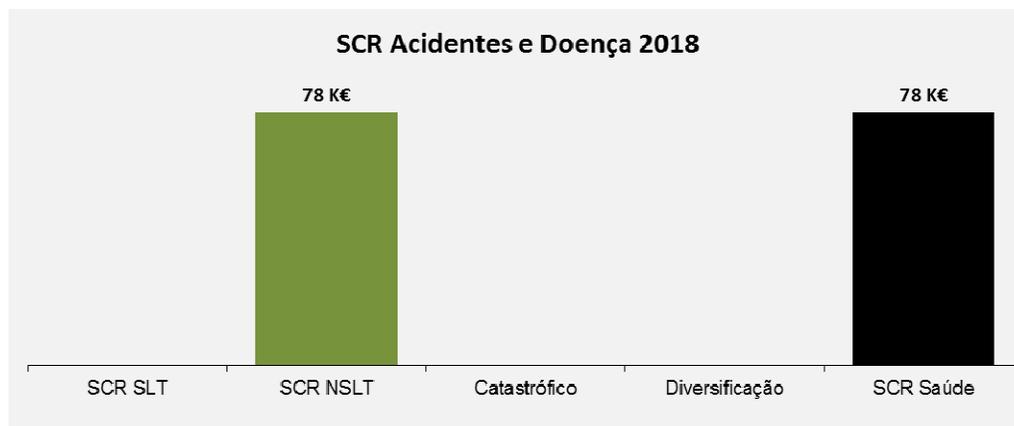
No gráfico seguinte é apresentada a evolução do SCR Não Vida em relação a 31 de dezembro de 2017:



A principal variação ocorreu no valor do submódulo de prémios e provisões devido à evolução do negócio.

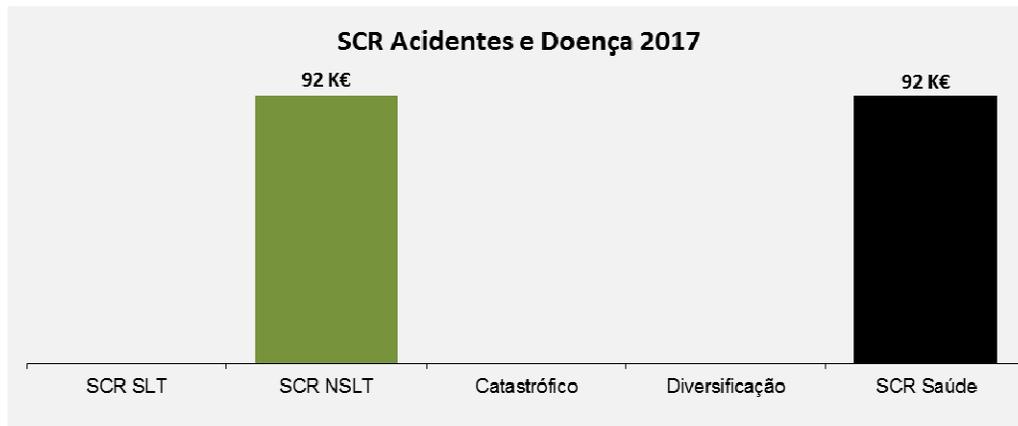
C.1.2. Risco específico de seguros de acidentes e doença

Trata-se de um risco muito pouco relevante no total de riscos da Companhia.

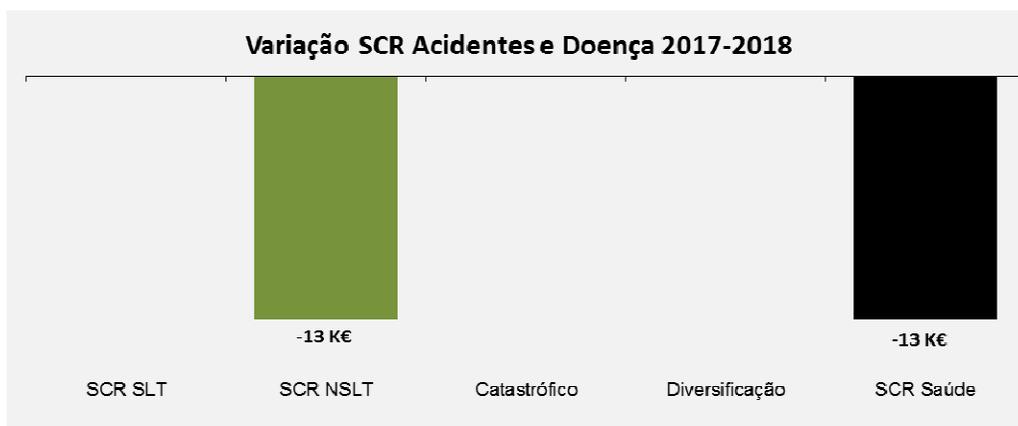


O único submódulo com requisito de capital é o risco de prémios e provisões NSLT.

O cálculo do SCR Acidentes e Doença, relativo a 31/12/2017 foi o seguinte:



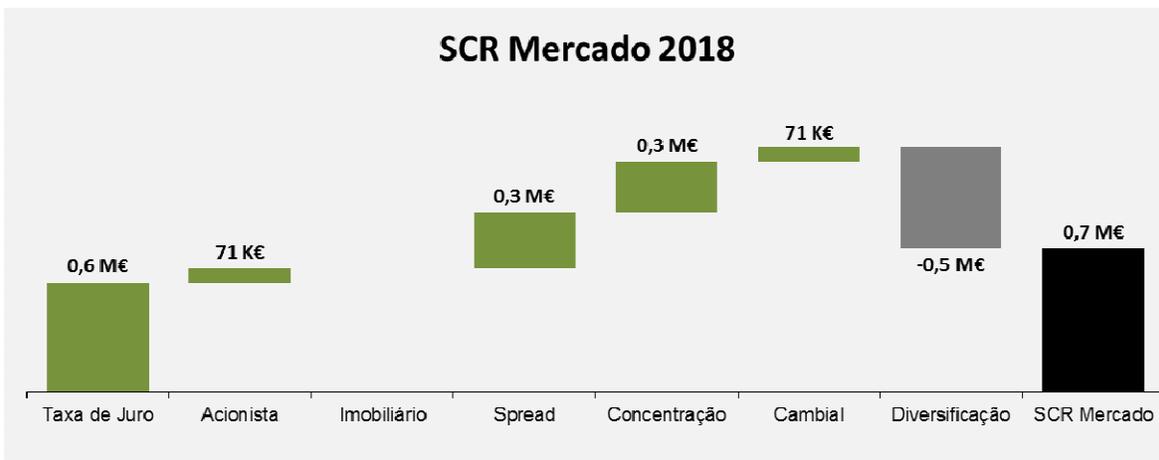
No gráfico seguinte é apresentada a evolução do SCR Acidentes e Doença em relação a 31 de dezembro de 2017:



A variação neste risco decorre fundamentalmente da evolução do negócio da Companhia.

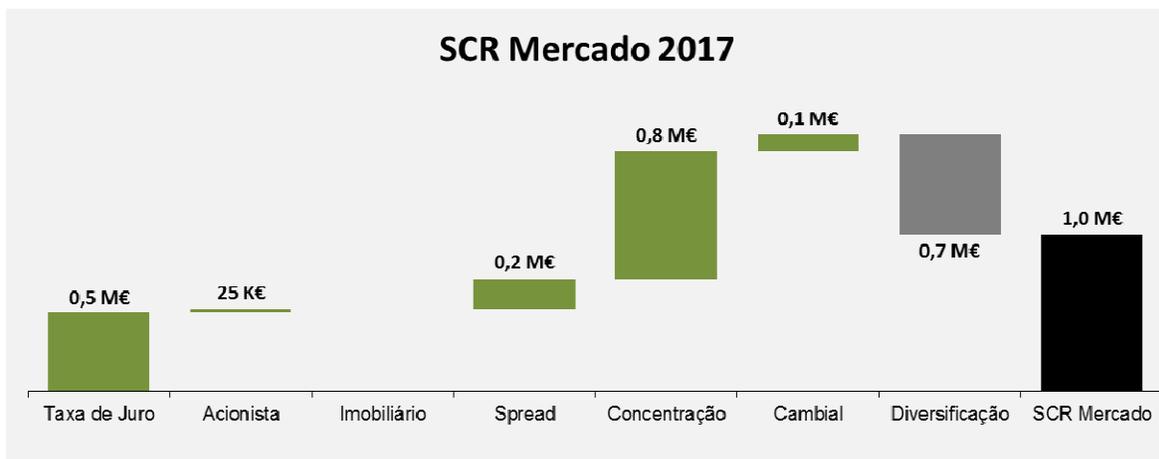
Risco de mercado

Embora seja o segundo risco com maior peso para a Companhia, o seu valor é considerado baixo.

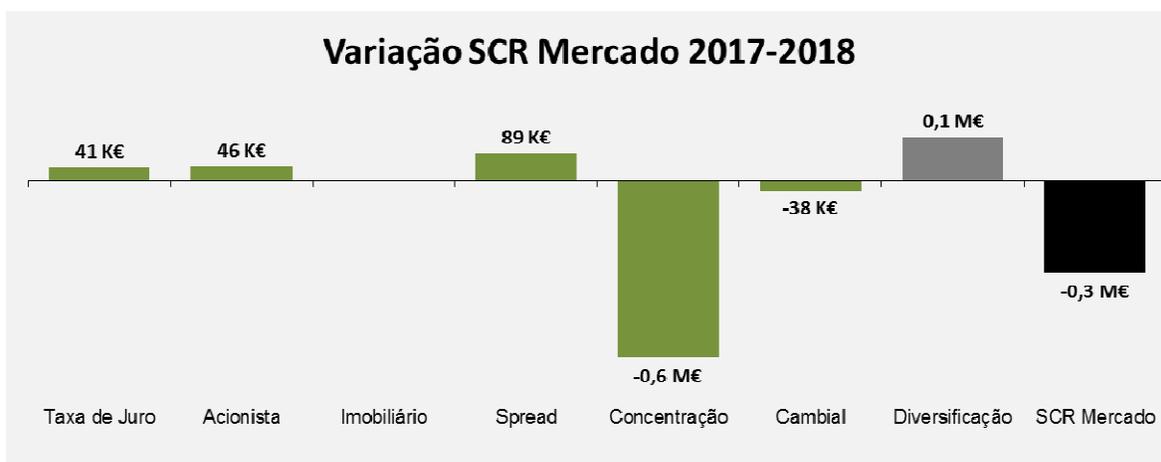


A quase ausência de atividade exercida pela Companhia justifica a pouca relevância deste risco, havendo uma reduzida exposição ao risco acionista, sendo mesmo nula no caso dos riscos imobiliário e cambial.

O cálculo do SCR do Risco de Mercado, relativo a 31/12/2017 foi o seguinte:



No gráfico seguinte é apresentada a evolução do SCR do Risco de Mercado em relação a 31 de dezembro de 2017:



A redução no módulo de risco de mercado deriva essencialmente da redução do risco de concentração, devido ao vencimento da obrigação que mais influenciava este risco.

O processo de investimento da Companhia além de assegurar a conformidade com o princípio do gestor prudente, visa potenciar, quer decisões racionais e fundamentadas no âmbito da seleção de ativos, quer a existência de uma adequada relação entre risco e retorno.

Assim, o processo inicia-se com a identificação de oportunidades de investimento, através do rastreamento, identificação e análise de oportunidades de investimento em todo o mundo dando origem à apresentação de propostas de investimento tomando por base, por um lado, aspetos qualitativos, como sejam, a título de exemplo, a descrição do investimento, incluindo diferentes hipóteses para a sua concretização, e a descrição do racional do negócio, e, por outro, aspetos quantitativos como sejam, a título de exemplo, indicadores financeiros ou retorno esperado.

Estas propostas são analisadas, incluindo uma primeira abordagem em termos de consumo de capital à luz do regime Solvência II e o cálculo do RORAC esperado.

Sendo a proposta de investimento aceite, é preparado um *investment case* contendo um resumo do investimento a realizar, uma análise do cumprimento dos limites legais e dos limites previstos na Política de Investimentos da Companhia, uma análise de adequação do investimento em termos de ALM (*cash flow matching*), o cálculo do consumo de capital associado ao investimento de acordo com as regras do regime Solvência II e o cálculo do respetivo RORAC esperado.

Este *investment case*, integra uma Comunicação Interna para aprovação contendo proposta e fundamentação para a realização do investimento além de outra informação adicional. Na parte da execução das transações de títulos, os *traders* encarregues estão sujeitos aos limites definidos na Proposta de Investimentos.

Todo este processo encontra-se enquadrado nas orientações gerais de investimentos da Companhia.

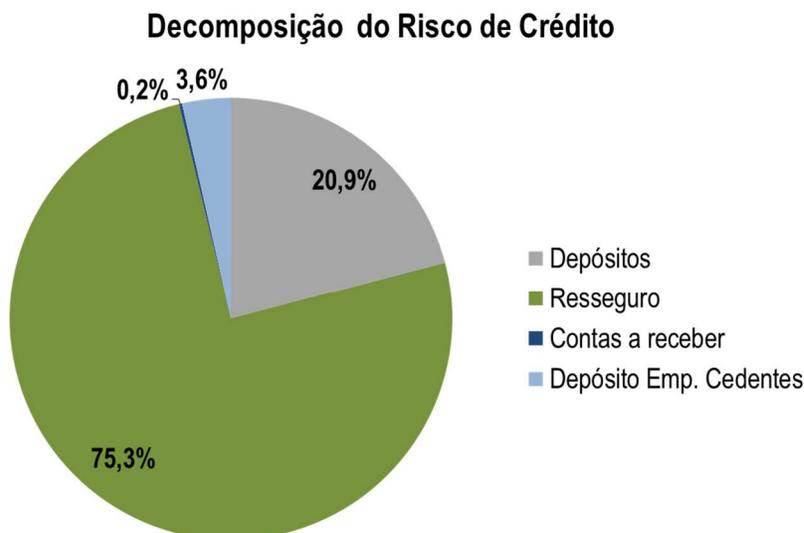
De acordo com essas orientações, o objetivo primordial da carteira de investimento é gerar rendimento para a Companhia, considerando, no entanto, os riscos associados e demais restrições resultantes da sua estratégia de negócio.

A alocação dos ativos, em cada carteira de investimentos, é efetuada de forma que o retorno agregado de todas as carteiras e o respetivo risco cumulativo cumpram os objetivos de investimento estabelecidos.

Risco de crédito

O módulo de risco de incumprimento pela contraparte apresenta o valor mais elevado no conjunto dos riscos avaliados pela Companhia.

A decomposição deste risco por tipo de contraparte é a seguinte:



Os requisitos de capital resultam essencialmente do montante relativo a recuperáveis de resseguro da Fidelidade.

A redução no risco de incumprimento resulta, em grande medida, do decréscimo da componente de Resseguro, e a uma melhoria na diversificação dos Depósitos, não obstante o acréscimo dos mesmos.

Risco de liquidez

Tratando-se de um risco gerido pela Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., no âmbito da gestão ativo-passivo, onde é considerado como baixo, não se considera que este possa causar algum impacto na solvência da CPR.

No que respeita ao risco de liquidez, entende-se por “lucros esperados incluídos nos prémios futuros” (EPIFP – *expected profit included in future premiums*) o valor atual esperado dos fluxos de caixa futuros resultante da inclusão nas provisões técnicas dos prémios referentes aos contratos de seguro e de resseguro existentes, que devam ser recebidos no futuro, mas que possam não ser recebidos por qualquer outra razão que não a ocorrência dos eventos segurados, independentemente dos direitos legais ou contratuais do tomador do seguro de cessar a apólice.

O valor dos EPIFP, em 31 de dezembro de 2018, é o seguinte:

	Valor em milhares de euros
Lucros esperados incluídos nos prémios futuros	0

Risco operacional

Trata-se do risco de perdas resultantes quer da inadequação ou falha nos procedimentos internos, pessoas, sistemas, quer da ocorrência de eventos externos.

Trata-se de um risco com peso reduzido no conjunto dos riscos avaliados pela Companhia.

Outros riscos materiais

Como parte do processo ORSA são identificados riscos identificados que não se encontram incorporados na fórmula-padrão.

Os riscos seguintes são reconhecidos pela Companhia como potencialmente materiais:

C.1.3. Risco de reputação

Tendo em conta a reduzida atividade da Companhia, abrangendo, fundamentalmente, a gestão do *run-off* de responsabilidades de negócios de resseguro aceite, considera-se o risco de reputação como baixo.

C.1.4. Risco estratégico

Tendo em consideração que o negócio da Companhia se limita, basicamente, à gestão do *run-off* de responsabilidades de negócios de resseguro aceite, considera-se este risco como baixo.

C.1.5. Risco de (continuidade de) negócio

Dada a praticamente inexistência de atividade, o risco de negócio da Companhia é baixo.

C.1.6. Risco legal

A Companhia encontra-se num processo de adaptação contínua às normativas em vigor (tanto a nível nacional, como internacional) e às modificações que as mesmas impactam na sua atividade.

Dada a praticamente inexistência de atividade, o risco legal é baixo.

Eventuais informações adicionais

C.1.7. Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos

A Companhia concluiu em 2018 o projeto que tinha em curso e que visava o reconhecimento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos não só do impacto no imposto diferido passivo efetuado no ano anterior, mas também o impacto no imposto diferido ativo, neste caso usando exclusivamente o efeito que deriva das diferenças temporais e não a recuperação de prejuízos fiscais.

Adicionalmente, a Companhia decidiu limitar o impacto do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos, na componente que implicaria um aumento do ativo por impostos diferidos, da seguinte forma: a soma do imposto diferido ativo líquido atual com o ajustamento não poderá ultrapassar 15% do SCR considerando que, caso o cenário subjacente a este cálculo ocorresse esse seria o limite de elegibilidade dado corresponder a fundos próprios de nível 3.

C.1.8. Sensibilidade ao risco

A sensibilidade do rácio de solvência, em 31 de dezembro de 2018, aos principais riscos a que a Companhia está exposta, expresso como o impacto absoluto naquele rácio (em pontos percentuais), é apresentada no quadro seguinte:

Tipo de Risco	Efeito das variações nos:		Efeito total
	Fundos Elegíveis	Requisito de Capital	
Valor das ações -20%	-1,8	+0,8	-1,0
Spread +100bps	-23,4	-19,0	-41,7
Taxa de juro – aumento de 100 bps	-21,8	-8,9	-30,4
Taxa de juro – diminuição de 50 bps	11,1	7,1	18,3

Em 31 de dezembro de 2017 a sensibilidade do rácio de solvência era a seguinte.

Tipo de Risco	Efeito das variações nos:		Efeito total
	Fundos Elegíveis	Requisito de Capital	
Valor das ações -20%	-0,6	-0,1	-0,7
Spread +100bps	-19,9	-1,4	-21,2
Taxa de juro – aumento de 100 bps	-17,023	+4,962	-12,309
Taxa de juro – diminuição de 50 bps	+8,707	-1,614	+7,052

Explicação das análises de sensibilidade Solvência II:

Risco	Cenário
Acionista	Impacto de uma descida de 20% no valor das ações, incluindo os Fundos de ações.
Spread	Impacto de uma subida de 100 bps (pontos base) nos títulos de dívida.
Taxa de juro	Impacto de um aumento paralelo de 100 pontos base ao longo da curva.
	Impacto de uma diminuição paralela de 50 pontos base ao longo da curva.

D. Avaliação para efeitos de solvência

Neste capítulo apresenta-se a informação relativa à avaliação dos ativos, provisões técnicas e outros passivos para efeitos de solvência e a comparação dessa avaliação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras.

É também apresentada a mesma informação, para efeitos de solvência, relativa a 31 de dezembro de 2017.

Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram alterações materiais, em comparação com o período abrangido pelo relatório anterior, quer nas bases, métodos e principais pressupostos utilizados na avaliação dos elementos do ativo da Companhia, quer nos pressupostos relevantes utilizados no cálculo das suas provisões técnicas.

Nos parágrafos seguintes são descritas as bases, os métodos e os principais pressupostos usados na valorização para efeitos de Solvência II, com a seguinte decomposição:

Valores em milhares de euros

		Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Ativo					
0	Total do Ativo	28.819	29.569	-750	33.707
Passivo					
0	Provisões Técnicas	16.402	16.267	135	22.617
0	Outras responsabilidades	401	399	2	612
Total do Passivo		16.803	16.666	137	23.229
Excesso do Ativo sobre o Passivo		12.016	12.903	-887	10.478

Ativos

A avaliação dos ativos para efeitos de solvência e a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras, é apresentada neste relatório segmentada por:

- Ativos financeiros;
- Ativos imobiliários;
- Outros ativos.

São também apresentados neste capítulo os montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais.

No quadro seguinte é apresentado um resumo dessa comparação, que se encontra desenvolvida nos subcapítulos seguintes:

Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Ativos financeiros	12.735	12.735	0	12.871
Ativos imobiliários	0	0	0	0
Outros ativos	1.964	1.700	264	2.009
Recuperáveis de resseguro	14.120	15.134	-1.014	18.827
Total	28.819	29.569	-750	33.707

D.1.1. Ativos financeiros

A tabela seguinte apresenta a avaliação dos ativos financeiros para efeitos de solvência, por classe de ativos.

Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Solvência II ano anterior
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	0	0
Ações — cotadas em bolsa	233	97
Ações — não cotadas em bolsa	0	0
Obrigações de dívida pública	9.959	9.384
Obrigações de empresas	2.543	3.390
Títulos de dívida estruturados	0	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	0	0
Organismos de investimento coletivo	0	0
Derivados	0	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	0	0
Outros investimentos	0	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
Total	12.735	12.871

Para efeitos de solvência os ativos financeiros são avaliados de acordo com as seguintes bases, métodos e pressupostos.

Os ativos financeiros são registados ao justo valor correspondendo este ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado (*exit price*).

No âmbito do regime Solvência II, para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros, os ativos são classificados de acordo com a IFRS 13 (*Fair Value Measurement*) nas seguintes categorias:

QMP – Quoted market price in active markets for the same assets

Nesta categoria, o justo valor é determinado considerando o *bid price* do mercado ativo disponível na plataforma eletrónica.

QMPS – Quoted market price in active markets for similar assets

Nesta categoria, o justo valor é determinado considerando preços obtidos junto do *market maker*.

O universo de ativos da carteira da Companhia nesta situação, representa essencialmente *private placements*.

AVM – Alternative valuation methods

A Companhia não efetua valorizações a partir de modelos financeiros.

AEM – Adjusted equity method

Os ativos considerados nesta categoria, são reconhecidos inicialmente a custo sendo periodicamente sujeitos a reavaliações em função da divulgação das demonstrações financeiras.

IEM – IFRS equity methods

Atualmente não aplicável.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação dos ativos financeiros para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	0	0	0
Ações — cotadas em bolsa	233	233	0
Ações — não cotadas em bolsa	0	0	0
Obrigações de dívida pública	9.959	9.959	0
Obrigações de empresas	2.543	2.543	0
Títulos de dívida estruturados	0	0	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	0	0	0
Organismos de investimento coletivo	0	0	0
Derivados	0	0	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	0	0	0
Outros investimentos	0	0	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0	0
Total	12.735	12.735	0

Os ativos financeiros encontram-se avaliados nas demonstrações financeiras ao justo valor, pelo que não foram encontradas diferenças.

D.1.2. Ativos imobiliários

A Companhia não detém qualquer ativo imobiliário.

D.1.3. Outros Ativos

A tabela seguinte apresenta a avaliação dos outros ativos para efeitos de solvência, por classe de ativos.

Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Solvência II ano anterior
Goodwill	0	0
Custos de aquisição diferidos	0	0
Ativos intangíveis	0	0
Ativos por impostos diferidos	297	677
Excedente de prestações de pensão	102	131
Empréstimos e hipotecas a particulares	0	0
Outros empréstimos e hipotecas	0	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	0	0
Depósitos em cedentes	307	283
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	0	0
Valores a receber a título de operações de resseguro	39	0
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	1	311
Ações próprias (detidas diretamente)	0	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	1.212	607
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	6	0
Total	1.964	2.009

Os outros ativos encontram-se avaliados nas demonstrações financeiras, de uma forma genérica, ao justo valor. Situações particulares em que tal não ocorra encontram-se explicadas na tabela seguinte onde é apresentada a comparação da avaliação dos outros ativos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.



Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença
Goodwill	0	0	0
Custos de aquisição diferidos	0	-6	6
Ativos intangíveis	0	0	0
Ativos por impostos diferidos	297	39	258
Excedente de prestações de pensão	102	102	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	0	0	0
Outros empréstimos e hipotecas	0	0	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	0	0	0
Depósitos em cedentes	307	307	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	0	0	0
Valores a receber a título de operações de resseguro	39	39	0
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	1	1	0
Ações próprias (devidas diretamente)	0	0	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	0	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	1.212	1.212	0
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	6	6	0
Total	1.964	1.700	264

As diferenças, por classe de ativos, são as seguintes:

Custos de aquisição diferidos

O valor destes ativos para efeitos de solvência é zero.

Ativos por impostos diferidos

A diferença resulta da aplicação da taxa de imposto às perdas com diferenças temporárias tributáveis implícitas no balanço para efeitos de solvência, ou seja, após os ajustamentos com impacto negativo nos fundos próprios.

D.1.4. Recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais

A tabela seguinte apresenta os montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais, por classe de negócio.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0	0	0
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	0	0	0	0
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	13.887	14.867	-980	18.811
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	0	0	0	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	233	267	-34	16
Total	14.120	15.134	-1.014	18.827

Os recuperáveis de resseguro foram calculados seguindo metodologias consonantes com as usadas para a avaliação das provisões técnicas considerando-se o ajustamento para refletir a probabilidade de incumprimento do ressegurador.

Os valores recuperáveis de sinistros foram obtidos assumindo-se, nos ramos Não Vida e Saúde – NSLT os valores das provisões contabilísticas, líquidas de risco de incumprimento de contraparte os quais foram distribuídos em *cash-flows* anuais à proporção dos *cash-flows* de resseguro aceite. A estes *cash-flows* foram aplicadas as estruturas de inflação esperada e de taxa juro referidas nos pontos D.1.7 e D.1.8.

A componente de provisão para prémios dos ramos não vida e saúde NSLT foi calculada conforme descrito no ponto D.1.5 e D.1.6.

Provisões técnicas

A avaliação das provisões técnicas para efeitos de solvência e a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras, é apresentada neste relatório segmentada por:

- Não vida;
- Saúde:
 - NSLT (Not Similar to Life Techniques).

No quadro seguinte é apresentado um resumo dessa comparação, que se encontra desenvolvida nos subcapítulos seguintes:

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Não Vida	15.893	15.806	87	22.283
Saúde – NSLT	509	461	48	334
Total	16.402	16.267	135	22.617

A avaliação das provisões técnicas resulta da aplicação de métodos estatísticos que têm associado um grau de incerteza resultante de fatores aleatórios que podem não estar ainda refletidos na informação base utilizada, designadamente, fatores de mercado, alterações legais e fatores políticos.

Refira-se, contudo, que o facto de a Companhia não utilizar simplificações no cálculo das provisões técnicas, reduz aquele grau de incerteza.

D.1.5. Não Vida

A tabela seguinte apresenta o valor das provisões técnicas Não Vida por classe de negócio, incluindo o valor da melhor estimativa e da margem de risco.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Melhor estimativa	Margem de Risco	Provisões Técnicas	Provisões Técnicas ano anterior
Seguro RC automóvel	673	59	732	1.682
Outros seguros de veículos motorizados	169	4	173	119
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	0	1	1	2
Seguro incêndio e outros danos	14.428	102	14.530	20.084
Seguro RC geral	418	39	457	396
Seguro crédito e caução	0	0	0	0
Seguro proteção jurídica	0	0	0	0
Assistência	0	0	0	0
Perdas pecuniárias diversas	0	0	0	0
Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0
Total	15.688	205	15.893	22.283

As provisões técnicas Não Vida resultam da adição dos valores da melhor estimativa das provisões para sinistros e para prémios e da margem de risco.

A melhor estimativa das provisões corresponde ao valor atual dos *cash-flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo prémios, sinistros, comissões e despesas, descontados utilizando a curva de taxas de juro de referência (ver ponto D.1.8).

Para projeção dos *cash-flows* futuros são aplicadas probabilidades de ocorrência de eventos baseadas na análise histórica dos mesmos na carteira da Companhia, nomeadamente de sinistros, descontinuidade, despesas e inflação. A margem de risco é calculada usando a fórmula referida no n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, ou seja usando o método do custo de capital com uma taxa de 6%.

Para efeitos desse método o capital corresponde ao requisito de capital de solvência dos Riscos de Subscrição Não Vida, Operacional e de Contraparte (na parte correspondente ao negócio Não Vida), alocado por linha de negócio.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação das provisões técnicas Não Vida para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Provisão Técnica	Demonstrações financeiras	Diferença
Seguro RC automóvel	732	667	65
Outros seguros de veículos motorizados	173	245	-72
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	1	1	0
Seguro incêndio e outros danos	14.530	14.447	83
Seguro RC geral	457	446	11
Seguro crédito e caução	0	0	0
Seguro proteção jurídica	0	0	0
Assistência	0	0	0
Perdas pecuniárias diversas	0	0	0
Resseguro não proporcional aceite	0	0	0
Outras provisões técnicas	0	0	0
Total	15.893	15.806	87

As diferenças identificadas entre os montantes contabilísticos e as provisões calculadas com base em princípios económicos decorrem do facto do seu cálculo basear-se na aplicação de estruturas de inflação e de taxa de juro que não são consideradas na obtenção das provisões estatutárias.

D.1.6. Saúde – NSLT

A tabela seguinte apresenta o valor das provisões técnicas Saúde-NSLT por classe de negócio, incluindo o valor da melhor estimativa e da margem de risco.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Melhor estimativa	Margem de Risco	Provisões Técnicas	Provisões Técnicas ano anterior
Seguros despesas médicas	10	0	10	0
Seguros proteção de rendimentos	30	10	40	32
Seguros acidentes trabalho	418	41	459	302
Total	458	51	509	334

As provisões técnicas Saúde-NSLT resultam da adição do valor da melhor estimativa das provisões para sinistros e para prémios e da margem de risco.

A melhor estimativa das provisões corresponde ao valor atual dos *cash-flows* futuros relativos aos contratos de seguro, incluindo prémios, sinistros, comissões e despesas, descontados utilizando a curva de taxas de juro de referência (ver ponto D.1.8).

A margem de risco é calculada usando a fórmula referida no n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, ou seja usando o método do custo de capital com uma taxa de 6%.

Para efeitos desse método o capital corresponde ao requisito de capital de solvência dos Riscos de Subscrição Saúde - NSLT, Operacional e de Contraparte (na parte correspondente ao negócio Saúde - NSLT), alocado por linha de negócio.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação das provisões técnicas Saúde - NSLT para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Provisões Técnicas	Demonstrações financeiras	Diferença
Seguros despesas médicas	10	9	1
Seguros proteção de rendimentos	40	35	5
Seguros acidentes trabalho	459	417	42
Total	509	461	48

As diferenças identificadas entre os montantes contabilísticos e as provisões calculadas com base em princípios económicos decorrem do facto do seu cálculo basear-se na aplicação de estruturas de inflação e de taxa de juro que não são consideradas na obtenção das provisões estatutárias.

D.1.7. Taxa de inflação

Para o apuramento da melhor estimativa, é utilizado o índice de preços harmonizados, projetado a três anos, divulgado em dezembro de 2018 pelo Banco de Portugal.

Nas projeções da melhor estimativa, considerou-se 1,4% em 2019, 1,5% em 2020 e 1,6% nos anos subsequentes.

D.1.8. Taxas de juro de referência

Na avaliação das provisões técnicas, a Companhia utilizou as estruturas pertinentes das taxas de juro sem risco estabelecidas no Regulamento de Execução (UE) 2018/165 da Comissão, de 31 de janeiro de 2018 sem o ajustamento de volatilidade.

Outras responsabilidades

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação de outros passivos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Passivo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Passivos contingentes	0	0	0	0
Provisões que não provisões técnicas	0	0	0	0
Obrigações a título de prestações de pensão	0	0	0	0
Depósitos de resseguradores	0	0	0	0
Passivos por impostos diferidos	144	142	2	156
Derivados	0	0	0	0
Dívidas a instituições de crédito	0	0	0	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	0	0	0	0
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	0	0	0	0
Valores a pagar a título de operações de resseguro	104	104	0	395
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	87	87	0	3
Passivos subordinados	0	0	0	0
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	66	66	0	58
Total	401	399	2	612

As outras responsabilidades encontram-se avaliadas nas demonstrações financeiras, de uma forma genérica, ao justo valor. Situações particulares em que tal não ocorre são as seguintes:

As diferenças, por classe de passivos, são as seguintes:

Passivos por impostos diferidos

A diferença resulta da aplicação da taxa de imposto aos ganhos com diferenças temporárias tributáveis implícitas no balanço para efeitos de solvência, ou seja, após os ajustamentos com impacto positivo nos fundos próprios.

Métodos alternativos de avaliação

Conforme referido no ponto D.1.1. do presente relatório, a Companhia não efetua valorizações dos seus ativos a partir de modelos financeiros.

Eventuais informações adicionais

Sem informação adicional.

E. Gestão de capital

Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram alterações significativas relacionadas com os objetivos, as políticas e os processos adotados pela Companhia na gestão dos seus fundos próprios.

As variações ocorridas em 2018, quer nos fundos próprios da Companhia, quer no seu requisito de capital de solvência, encontram-se explicadas ao longo do presente capítulo.

Fundos próprios

E.1.1. Gestão dos fundos próprios

O novo regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora exige que as empresas de seguros possuam um sistema eficaz de gestão de riscos.

Neste sentido, a autoavaliação do risco e da solvência, normalmente identificada pelo acrónimo ORSA (*Own Risk and Solvency Assessment*), é considerada o elemento central deste sistema ao relacionar, numa visão prospetiva, risco, capital e retorno, no contexto da estratégia de negócio estabelecida pela empresa de seguros.

O exercício ORSA, coincidente com o horizonte temporal do planeamento estratégico da Companhia (nunca inferior a 3 anos), assume, assim, um papel fundamental na Gestão da Capital da Companhia, suportando as suas principais atividades, designadamente:

- *Avaliação, juntamente com a gestão de riscos, da estrutura de apetite de risco face à estratégia de negócio e de gestão do capital;*
- Contribuir para o início do processo de planeamento estratégico, através da realização de uma avaliação de adequação de capital no período mais recente, envolvendo, quer o capital regulamentar, quer o capital económico, quer ainda, caso se justifique, para notação de risco;
- *Monitorização da adequação do capital de acordo com os requisitos de capital regulamentar e as necessidades internas de capital.*

Tendo em conta os resultados obtidos no ORSA, e caso os requisitos de capital se afastem do definido, quer em termos regulamentares, quer em termos de outros limites definidos internamente, são detalhadas ações corretivas a implementar, de forma a repor o nível de capital adequado/ pretendido.

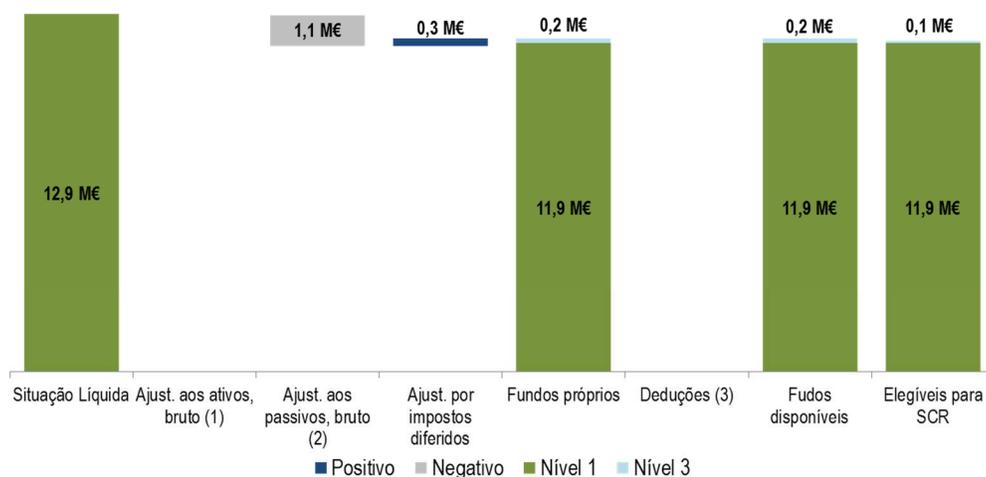
E.1.2. Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios

Apresenta-se no quadro seguinte, a comparação dos capitais próprios, tal como constam nas demonstrações financeiras da Companhia, e o excesso do ativo sobre o passivo calculado para efeitos de solvência.

Valores em milhares de euros

	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II (ano anterior)
Ativos	28.819	29.569	-750	33.707
Provisões Técnicas	16.402	16.267	135	22.617
Outras responsabilidades	401	399	2	612
Excedente do ativo sobre o passivo	12.016	12.903	-887	10.478

A diferença encontra-se justificada no gráfico seguinte:



- (1) Impacto nos Fundos Próprios resultante da diferença entre o valor de mercado e o valor contabilístico dos ativos
(2) Impacto nos Fundos Próprios resultante da diferença entre o justo valor mais a margem de risco e o valor contabilístico dos passivos (líquido de resseguro, custo de aquisição diferidos e reembolsos de montantes pagos em sinistros)
(3) Deduções aos Fundos Próprios resultantes da participação em instituições de crédito e financeiras

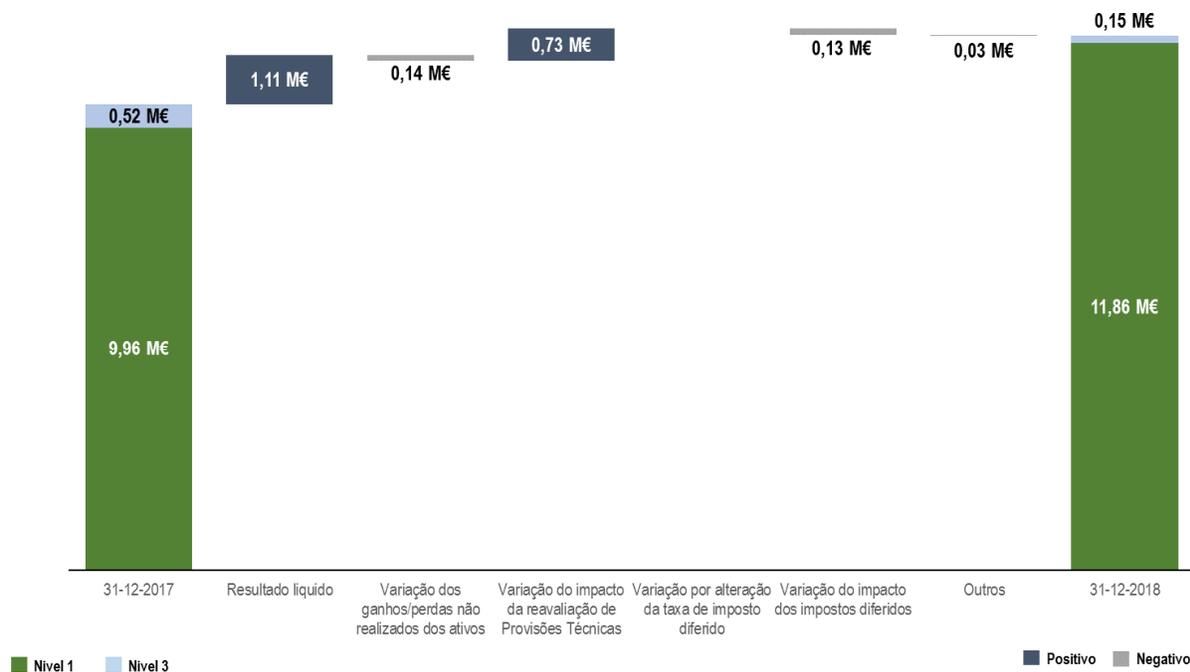
No quadro seguinte ponto, apresenta-se informação sobre a estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios de base e dos fundos próprios complementares, em 31/12/2018 e 31/12/2017:



Valores em milhares de euros

Fundos Próprios - Estrutura			Montante	Nível	Montante ano anterior	Nível ano anterior
Fundos próprios de base	Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	7.500	1	7.500	1	
	Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	0		0		
	Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua	0		0		
	Contas subordinadas dos membros de mútuas	0		0		
	Fundos excedentários	0		0		
	Ações preferenciais	0		0		
	Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais	0		0		
	Reserva de reconciliação	4.363	1	2.457	1	
	Passivos subordinados	0		0		
	Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	153	3	521	3	
	Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima	0		0		
	Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II	0		0		
	Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito	0		0		
Total dos fundos próprios de base	12.016		10.478			
Fundos próprios complementares	Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido	0		0		
	Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido	0		0		
	Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido	0		0		
	Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido	0		0		
	Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.o, n. 2, da Diretiva 2009/138/CE	0		0		
	Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.o, n. 2, da Diretiva 2009/138/CE	0		0		
	Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.o, n. 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	0		0		
	Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo artigo 96.o, n. 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	0		0		
	Outros fundos próprios complementares	0		0		
Total dos fundos próprios complementares	0		0			
Total dos fundos próprios disponíveis	12.016		10.478			
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)	0		0			
Excedente do ativo sobre o passivo	12.016		10.478			

O gráfico seguinte apresenta as principais alterações nos fundos próprios disponíveis da Companhia durante o período abrangido pelo presente relatório:



Os montantes disponíveis e elegíveis dos fundos próprios para satisfazer o requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito mínimo de capital (MCR), classificados por níveis, relativos a 31/12/2018 e 31/12/2017, encontram-se no quadro seguinte:

Valores em milhares de euros

	Fundos próprios disponíveis para satisfazer				Fundos próprios elegíveis para satisfazer			
	SCR	SCR ano anterior	MCR	MCR ano anterior	SCR	SCR ano anterior	MCR	MCR ano anterior
Nível1	11.863	9.957	11.863	9.957	11.863	9.957	11.863	9.957
Nível 2	0	0	0	0	0	0	0	0
Nível 3	153	521	0	0	153	459	0	0
Total	12.016	10.478	11.863	9.957	12.016	10.416	11.863	9.957

Não foi identificada qualquer restrição que afete a disponibilidade e a transferibilidade dos fundos próprios na empresa.

Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo

Para o cálculo do requisito de capital de solvência, a Companhia aplica a fórmula-padrão prevista nos artigos 119.º a 129.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, não utilizando cálculos simplificados nem parâmetros específicos da empresa.

O cálculo do requisito de capital mínimo foi efetuado de acordo com o previsto no artigo 147.º daquele Regime.

Apresenta-se, de seguida, informação sobre o requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito de capital mínimo (MCR), bem como o respetivo rácio de cobertura, relativos a 31/12/2018 e 31/12/2017.

Valores em milhares de euros

	Requisitos de Capital	Requisitos de Capital ano anterior	Rácio de Cobertura	Rácio de Cobertura ano anterior
SCR	1.981	3.062	606,45%	340,21%
MCR	3.600	3.600	329,52%	276,59%

No quadro seguinte apresenta-se a decomposição do SCR em grandes componentes, com referência 31/12/2018 e 31/12/2017, focando, nomeadamente, a composição do BSCR e os ajustamentos para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas e dos impostos diferidos.

Valores em milhares de euros

	Decomposição do SCR	Decomposição do SCR ano anterior
Risco de mercado	729	1.030
Risco de incumprimento pela contraparte	958	1.495
Risco específico dos seguros de vida	0	0
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	78	92
Risco específico dos seguros não-vida	415	679
Diversificação	-571	-843
Risco de ativos intangíveis	0	0
Requisito de Capital de Solvência de Base	1.609	2.453
Risco operacional	483	664
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	0	0
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	-111	-55
Requisito de Capital de Solvência	1.981	3.062

As informações relativas às principais alterações ao requisito de capital de solvência no período abrangido pelo presente relatório, bem como os motivos dessas alterações, encontram-se incluídas no Capítulo C.

Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência

A Companhia não utiliza o submódulo de risco acionista baseado na duração, previsto no n.º5 do artigo 125.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado

Conforme referido, a Companhia utiliza a fórmula-padrão, não aplicando qualquer modelo interno.

Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência

Não ocorreu qualquer incumprimento do requisito de capital mínimo e do requisito de capital de solvência durante o período abrangido pelo presente relatório.

Eventuais informações adicionais

E.1.3. Medida transitória sobre o risco acionista

A Companhia aplicou o regime transitório aplicável ao risco acionista previsto nos números 2 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

Anexos

- Informação quantitativa
- Certificação pelo Atuário Responsável
- Certificação pelo Revisor Oficial de Contas

Anexo - Informação quantitativa*

* Valores apresentados em milhares de euros

Anexo I
S.02.01.02
Balanço

Solvency II
value
C0010

ATIVOS		
Goodwill	R0010	
Custos de aquisição diferidos	R0020	
Ativos intangíveis	R0030	0
Ativos por impostos diferidos	R0040	297
Excedente de prestações de pensão	R0050	102
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	R0060	
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	R0070	12.735
Imóveis (que não para uso próprio)	R0080	
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	R0090	0
Títulos de fundos próprios	R0100	233
Ações — cotadas em bolsa	R0110	233
Ações — não cotadas em bolsa	R0120	0
Obrigações	R0130	12.502
Obrigações de dívida pública	R0140	9.959
Obrigações de empresas	R0150	2.543
Títulos de dívida estruturados	R0160	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	R0170	0
Organismos de investimento coletivo	R0180	0
Derivados	R0190	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	R0200	0
Outros investimentos	R0210	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0220	0
Empréstimos e hipotecas	R0230	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	R0240	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	R0250	
Outros empréstimos e hipotecas	R0260	
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	R0270	14.120
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	R0280	14.120
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	R0290	13.887
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	R0300	233
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0310	
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	R0320	
Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0330	
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	R0340	
Depósitos em cedentes	R0350	307
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	R0360	0
Valores a receber a título de operações de resseguro	R0370	39
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	R0380	1
Ações próprias (detidas diretamente)	R0390	
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	R0400	
Caixa e equivalentes de caixa	R0410	1.213
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	R0420	6
ATIVOS TOTAIS	R0500	28.819

Solvency II
value
C0010

PASSIVOS		
Provisões técnicas — não-vida	R0510	16.402
Provisões técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença)	R0520	15.893
PT calculadas no seu todo	R0530	
Melhor Estimativa	R0540	15.687
Margem de risco	R0550	206
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)	R0560	508
PT calculadas no seu todo	R0570	
Melhor Estimativa	R0580	457
Margem de risco	R0590	51
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)	R0600	0
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)	R0610	0
PT calculadas no seu todo	R0620	
Melhor Estimativa	R0630	0
Margem de risco	R0640	
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	R0650	0
PT calculadas no seu todo	R0660	
Melhor Estimativa	R0670	0
Margem de risco	R0680	
Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0690	0
PT calculadas no seu todo	R0700	
Melhor Estimativa	R0710	
Margem de risco	R0720	
Outras provisões técnicas	R0730	
Passivos contingentes	R0740	0
Provisões que não provisões técnicas	R0750	
Obrigações a título de prestações de pensão	R0760	
Depósitos de resseguradores	R0770	
Passivos por impostos diferidos	R0780	144
Derivados	R0790	0
Dívidas a instituições de crédito	R0800	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	R0810	
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	R0820	
Valores a pagar a título de operações de resseguro	R0830	104
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	R0840	87
Passivos subordinados	R0850	
Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)	R0860	
Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)	R0870	
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	R0880	66
TOTAL DOS PASSIVOS	R0900	16.803

EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO

R1000 12.016

Anexo I
S.19.01.21
Sinistros de seguros não-vida

Total do negócio não-vida

Ano do acidente/Ano de subscrição

Z0020

1

Valor Bruto dos Sinistros Pagos (não cumulativo)

(montante absoluto)

Exercício	Ano de desenvolvimento											
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 & +	
	C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110	
Anteriores	R0100											-1
N-9	R0160	3										
N-8	R0170											
N-7	R0180											
N-6	R0190			6								
N-5	R0200		1	0		37	209					
N-4	R0210	18	7	13	253	50						
N-3	R0220	128	407	484	9							
N-2	R0230	6	322	4.217								
N-1	R0240	310	576									
N	R0250	224										

	Exercício em curso	Soma dos exercícios (cumulativo)
	C0170	C0180
R0100	-1	-1
R0160		3
R0170		
R0180		
R0190	1	8
R0200	209	248
R0210	50	341
R0220	9	1.028
R0230	4.217	4.546
R0240	576	887
R0250	224	224
Total	5.285	7.282

Valor bruto não descontado da melhor estimativa das provisões para sinistros

(montante absoluto)

Exercício	Ano de desenvolvimento											
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 & +	
	C0200	C0210	C0220	C0230	C0240	C0250	C0260	C0270	C0280	C0290	C0300	
Anteriores	R0100											235
N-9	R0160											
N-8	R0170											
N-7	R0180											
N-6	R0190					136	110	108				
N-5	R0200				93	1.555	1.401					
N-4	R0210			252	237	199						
N-3	R0220		1.167	396	54							
N-2	R0230	1.699	17.792	12.647								
N-1	R0240	1.124	722									
N	R0250	495										

	Final do exercício (dados descontados)
	C0360
R0100	235
R0160	
R0170	
R0180	
R0190	108
R0200	1.405
R0210	200
R0220	54
R0230	12.684
R0240	723
R0250	494
Total	15.902

Anexo I
S.23.01.01
Fundos próprios

		Total	Nível 1 - sem restrições	Nível 1 - com restrições	Nível 2	Nível 3
		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.o do Regulamento Delegado 2015/35						
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	R0101	7.500	7.500			
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	R0030					
Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua	R0040					
Contas subordinadas dos membros de mútuas	R0050					
Fundos excedentários	R0070					
Ações preferenciais	R0090					
Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais	R0110					
Reserva de reconciliação	R0130	4.363	4.363			
Passivos subordinados	R0140					
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	R0160	154				154
Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima	R0180					

Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II

Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II	R0220					
Deduções						
Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito	R0230					
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE APÓS DEDUÇÕES	R0290	12.016	11.863	0	0	154

Fundos próprios complementares

Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido	R0300					
Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido	R0310					
Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido	R0320					
Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido	R0330					
Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE	R0340					
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE	R0350					
Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	R0360					
Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	R0370					
Outros fundos próprios complementares	R0390	0				

		Total	Nível 1 - sem restrições	Nível 1 - com restrições	Nível 2	Nível 3
		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES	R0400				0	0
Fundos próprios disponíveis e elegíveis						
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	R0500	12.016	11.863	0	0	154
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	R0510	11.863	11.863	0	0	
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	R0540	12.016	11.863	0	0	154
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	R0550	11.863	11.863	0	0	
RCS	R0580	1.981				
RCM	R0600	3.600				
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	R0620	606,45%				
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	R0640	329,52%				

C0060

Reserva de reconciliação						
Excedente do ativo sobre o passivo	R0700	12.016				
Ações próprias (devidas direta e indiretamente)	R0710	0				
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos	R0720					
Outros elementos dos fundos próprios de base	R0730	7.654				
Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos	R0740					
Reserva de reconciliação	R0760	4.363				
Lucros Esperados						
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo vida	R0770					
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo não-vida	R0780					
Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)	R0790					

Anexo I

S.25.01.21

Requisito de Capital de Solvência — para as empresas que utilizam a fórmula-padrão

		Requisito de capital de solvência bruto	Parâmetro Específico da Empresa (PEE)	Simplificações
		C0110	C0090	C0120
Risco de mercado	R0010	729		
Risco de incumprimento pela contraparte	R0020	958		
Risco específico dos seguros de vida	R0030	0		
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	R0040	79		
Risco específico dos seguros não-vida	R0050	415		
Diversificação	R0060	-570		
Risco de ativos intangíveis	R0070	0		
Requisito de Capital de Solvência de Base	R0100	1.610		

Cálculo do Requisito de Capital de Solvência

		C0100
Risco operacional	R0130	483
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	R0140	0
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	R0150	-111
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE	R0160	0
Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital	R0200	1.981
Acréscimos de capital já decididos	R0210	0
REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	R0220	1.981
Outras informações sobre o RCS		
Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração	R0400	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para a parte remanescente	R0410	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para os fundos circunscritos para fins específicos	R0420	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para as carteiras de ajustamento de congruência	R0430	
Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	R0440	

Anexo I
S.28.01.01

Requisito de Capital Mínimo — Atividades de seguro ou de resseguro apenas do ramo vida ou apenas do ramo não-vida

Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida

Resultado de RCMNL	C0010		
	R0010	220	
		Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro) dos prémios emitidos nos últimos 12 meses
		C0020	C0030
Seguro de despesas médicas e resseguro proporcional	R0020	1	3
Seguro de proteção do rendimento e resseguro proporcional	R0030	29	34
Seguro de acidentes de trabalho e resseguro proporcional	R0040	193	58
Seguro de responsabilidade civil automóvel e resseguro proporcional	R0050	543	107
Outros seguros do ramo automóvel e resseguro proporcional	R0060	24	23
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes e resseguro proporcional	R0070	0	5
Seguro de incêndio e outros danos e resseguro proporcional	R0080	939	13
Seguro de responsabilidade civil geral e resseguro proporcional	R0090	295	62
Seguro de crédito e caução e resseguro proporcional	R0100	0	0
Seguro de proteção jurídica e resseguro proporcional	R0110	0	0
Assistência e resseguro proporcional	R0120	0	0
Seguro de perdas financeiras diversas e resseguro proporcional	R0130	0	0
Resseguro não proporcional de acidentes e doença	R0140		
Resseguro não proporcional de acidentes	R0150		
Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes	R0160		
Resseguro não proporcional de danos patrimoniais	R0170		

Cálculo do RCM global

	C0070	
RCM linear	R0300	220
RCS	R0310	1.981
Limite superior do RCM	R0320	892
Limite inferior do RCM	R0330	495
RCM combinado	R0340	495
Limite inferior absoluto do RCM	R0350	3.600
	C0070	
Requisito de Capital Mínimo	R0400	3.600

Anexo - Certificação pelo Atuário Responsável

COMPANHIA PORTUGUESA DE RESSEGUROS, S.A.

RELATÓRIO DE

CERTIFICAÇÃO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E DA
INFORMAÇÃO A PRESTAR À ASF PARA EFEITOS DE SUPERVISÃO

SITUAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO 2018

Lisboa, 11 de abril de 2019

Índice

1. Introdução.....	3
2. Âmbito.....	5
3. Responsabilidades.....	6
4. Opinião.....	7

1. Introdução

A elaboração deste relatório foi feita na qualidade de Atuário-Responsável certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e tendo em vista fornecer uma opinião independente sobre a solvência e a situação financeira da Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A a 31 de dezembro de 2018.

A situação em que a empresa se encontra resume-se nos quadros seguintes:

Provisões Técnicas

Vida

Melhor Estimativa	0
Margem de Risco	0
Total	0

Não Vida

Melhor Estimativa	15.687.045
Margem de Risco	206.300
Total	15.893.345

Saúde STV

Melhor Estimativa	0
Margem de Risco	0
Total	0

Saúde NSTV

Melhor Estimativa	456.740
Margem de Risco	51.499
Total	508.239

Total Provisões Técnicas	16.401.584
---------------------------------	-------------------

U: Euros

Montantes Recuperáveis

Vida	0
Não Vida	13.886.771
Saúde STV	0
Saúde NSTV	233.185
Total Montantes Recuperáveis	14.119.956

U: Euros

Benefícios Discricionários Futuros

Benefícios Discricionários Futuros	0
-------------------------------------------	---

U: Euros

Riscos Específicos de Seguros

	Requisito de Capital Líquido	Requisito de Capital Bruto
Riscos Específicos de Seguros de Vida	0	0
Riscos Específicos de Seguros Não Vida	414.880	414.880
Riscos Específicos de Seguros de Acidentes e Doença	78.498	78.498
Ajustamento de Perdas das Provisões Técnicas	0	

U: Euros

Usando a informação da empresa concluímos ainda:

Requisitos de Capital e Fundos Próprios

Requisito de Capital para a Solvência (RCS)	1.981.411
Requisito de Capital Mínimo para a Solvência (RCM)	3.600.000
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	606%
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	330%
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	12.016.269
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	11.862.620
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	12.016.269
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	11.862.620

U: Euros

2. Âmbito

O presente relatório apresenta-se como a certificação do relatório sobre a solvência e a situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, prevista na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, um elemento fulcral para o reforço da qualidade e da transparência do reporte e divulgação da informação, um dos pilares do regime Solvência II.

Este relatório encontra-se elaborado em consonância com a estrutura apresentada no Anexo II da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

É função do atuário responsável certificar a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguro e das componentes do requisito de capital relacionadas com esses itens.

Os elementos a certificar pelo atuário responsável são definidos em norma regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), a qual também deve fixar o conteúdo, os termos, a periodicidade, os princípios e os moldes de apresentação do relatório de certificação, bem como os termos e meios de reporte e publicação, conforme habilitação regulamentar conferida pelos n.ºs 1 e 3 e alíneas a) a c) do n.º 11 do citado artigo 77.º.

A certificação abrange a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

- a) Das provisões técnicas, incluindo a aplicação do ajustamento de volatilidade, de ajustamentos de congruência e dos regimes transitórios previstos nos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro;
- b) Dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros;
- c) Dos módulos de risco específico de seguros de vida, de risco específico de seguros não vida, de risco específico de seguros de acidentes e doença e do ajustamento para

a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência, divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira.

Procurámos que a informação que consta neste relatório seja suficiente para que outro Atuário possa reconhecer as metodologias empregues e os pressupostos assumidos e compreender as razões que fundamentam a opinião do Atuário-Responsável sobre a adequação do cálculo dos elementos sujeitos a certificação e sobre o grau de incerteza subjacente.

Este relatório só pode ser analisado no seu conjunto e no contexto e propósito com que foi elaborado, não podendo as suas conclusões ser utilizadas com outros objetivos e/ou em qualquer outro âmbito.

Convém ter presente que os resultados da aplicação de métodos estatísticos têm sempre um grau de incerteza implícito fruto de fatores aleatórios, mudanças estruturais ainda não refletidas no sistema de informação da Companhia e porventura no mercado, bem como de alterações legais, judiciais e políticas que possam ter reflexo nos modelos aplicados.

3. Responsabilidades

O presente encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

É responsabilidade do órgão de administração da entidade a aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

É responsabilidade do atuário responsável a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior.

Na data em que esta declaração é feita ainda não temos a informação do auditor externo sobre as conclusões a que chegou sobre os riscos que são da sua responsabilidade certificar. As nossas conclusões já foram enviadas aos auditores externos.

4. Opinião

Consideram-se adequados, de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, os cálculos das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os cálculos dos riscos específicos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens.

Lisboa, 11 de abril de 2019

Actuarial - Consultadoria Lda.



Luís Portugal
Sócio-Director

Anexo - Certificação pelo Revisor Oficial de Contas

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o Relatório anual sobre a Solvência e a Situação Financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao Conselho de Administração da
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março (“Norma Regulamentar”), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (“Relatório”), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto (república pela Norma Regulamentar n.º 1/2018, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório (“Informação quantitativa”), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015 da Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A. (“Companhia”), com referência a 31 de dezembro de 2018.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.

A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA ESTATUTÁRIA E A CONSTANTE DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA E SOBRE A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS E SOBRE O CÁLCULO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (“Regulamento”).

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu da na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materiais relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2018 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas com reservas e sem ênfases, datada de 13 de março de 2019;
- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) o entendimento dos critérios adotados;
- (iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação;
- (v) a reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2018, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia com referência à mesma data;
- (vi) a revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento;
- (vii) a revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2018, efetuados pela Companhia; e
- (viii) a leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os quais, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, foram objeto de certificação pelo atuário responsável da Companhia.

Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2018), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (república na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro); e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno (“Sistema de governação”), as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) “Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica”, e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” do relatório sobre a solvência e a situação financeira, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2018.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Companhia quanto, aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- (ii) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação; e
- (iii) a discussão das conclusões com os responsáveis da Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira (31 de dezembro de 2018), o conteúdo do capítulo "Sistema de governação", não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia.

C. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E A INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (republicada pela Norma Regulamentar n.º 1/2018, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n. 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na informação quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

A seleção dos procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho” que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira (31 de dezembro de 2018), a informação divulgada no Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

D. OUTRAS MATÉRIAS

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

Lisboa, 22 de abril de 2019

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



Ricardo Lopes Pinto - ROC nº 1579
Registado na CMVM com o nº 20161189